Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

sábado, 22 de novembro de 2003 - nº 445 - Ano VII

Esta edição tem 28 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, art. 5º e nos termos da **Instrução nº 02/95**, item II, do TCESP, **JUSTIFICA** as alterações na **Ordem Cronológica de Pagamentos.**

Processo nº L.18.751/2.002
Fornecedor: Columbia Comercial Paulista Ltda.
Tipo Documento: **1 - Nota Fiscal nº 47184 a 186 e 224.**
Data Documento: **15/09/03**
Data Vencimento: 06/10/03
Data Pagamento: 06/10/03
Valor: R$ 451,48
Ref.: Fornecimento panos de pratos, sabonetes e materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo em diversos setores da Prefeitura.

Processo nº L.18.751/2002
Fornecedor : Columbia Comercial Paulista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 47202
Data Documento: 15/09/03
Data Vencimento: 13/10/03
Data Pagamento: 13/10/03
Valor: R$ 1.826,50
Ref.: Fornecimento de materiais odontológicos.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo nas unidades básicas da saúde.

Processo nº L.6.300/2002
Fornecedor : Sérgio Roberto de Almeida Atibaia ME.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 5767
Data Documento: **18/09/03**
Data Vencimento: 14/10/03
Data Pagamento: 14/10/03
Valor: R$ 4.030,00
Ref.: Fornecimento de toner.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na secretaria de Planejamento e Finanças.

Processo nº L.18.751/2.002
Fornecedor : King Limp Com. e Prod. de Limpeza Ltda.
Tipo Documento: 1 – Nota Fiscal nº 41050
Data Documento: 22/09/03
Data Vencimento: 14/10/03
Data Pagamento: 16/10/03
Valor: R$ 640,00
Ref.: Fornecimento de saco de lixo.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na secretaria da Saúde.

Processo nº L.18.751/2002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45391,403 e 404.
Data Documento: 24/09/03
Data Vencimento: 14/10/03
Data Pagamento: 16/10/03
Valor: R$ 926,08
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso de diversos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L.18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45486 e 45487.
Data Documento: 26/09/03
Data Vencimento: 14/10/03
Data Pagamento: 16/10/03
Valor: R$ 315,70
Ref.: Fornecimento de materiais de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso de diversos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L.18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45399
Data Documento: 24/09/03
Data Vencimento: 15/10/03
Data Pagamento: 16/10/03
Valor: R$ 2.028,00
Ref.: Fornecimento de cera incolor.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso nas escolas de ensino fundamental.

Processo nº L.11.880/2003
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 62240 e 62241.
Data Documento: 23/09/03
Data Vencimento: 13/10/03
Data Pagamento: 17/10/03
Valor: R$ 20.259,75
Ref.: Fornecimento de óleo diesel e gasolina.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L.15.081/2003
Fornecedor : Volkswagen do Brasil Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 485500 e 485501
Data Documento: **29/09/03**
Data Vencimento: 13/10/03
Data Pagamento: 17/10/03
Valor: R$ 53.741,60
Ref.: Fornecimento de quatro veículos com capacidade para doze passageiros.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso da secretaria da saúde.

Processo nº L.11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Dist. Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 62268
Data Documento: 24/09/03
Data Vencimento: 14/10/03
Data Pagamento: 17/10/03
Valor: R$ 8.181,25
Ref.: Fornecimento de gasolina.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L11.880/2.003
Fornecedor : Álamo Dist. de Derivados de Petróleo Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 62434 e 62435.
Data Documento: 01/10/03
Data Vencimento: 16/10/03
Data Pagamento: 20/10/03
Valor: R$ 22.401,75
Ref.: Fornecimento de óleo diesel e gasolina.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo dos veículos pertencentes aos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45390,94,97,98,400,401,402,405 e406.
Data Documento: 24/09/03
Data Vencimento: 20/10/03
Data Pagamento: 20/10/03
Valor: R$ 9.567,25
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo de diversos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45473,79,80,83 a 85,88, e 89.
Data Documento: 26/09/03
Data Vencimento: 20/10/03
Data Pagamento: 20/10/03
Valor: R$ 2.954,11
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo de diversos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45392 e 45393.
Data Documento: 24/09/03

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Data Vencimento: 14/10/03
Data Pagamento: 21/10/03
Valor: R$ 3.859,24
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo de diversos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45474 a 45476.
Data Documento: 26/09/03
Data Vencimento: 20/10/03
Data Pagamento: 21/10/03
Valor: R$ 3.177,49
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo de diversos departamentos da Prefeitura.

Processo nº L. 15.639/2.002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 80954
Data Documento: 08/10/03
Data Vencimento: 20/10/03
Data Pagamento: 21/10/03
Valor: R$ 1.760,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa destinadas para uso dos funcionários do departamento da Vigilância Epidemiológica, referente ao mês de outubro/03.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : Terrão Comércio e Repres. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 45541 e 45542.
Data Documento: 30/09/03
Data Vencimento: 21/10/03
Data Pagamento: 21/10/03
Valor: R$ 1.883,65
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo do Fundo Social de Solidariedade.

Processo nº L. 18.751/2.002
Fornecedor : SS Silveira & Silveira Com. Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 13733
Data Documento: 01/10/03
Data Vencimento: 21/10/03
Data Pagamento: 21/10/03
Valor: R$ 61,20
Ref.: Fornecimento de material de limpeza.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na secretaria da saúde.

Processo nº L. 1.035/2.003
Fornecedor : Pontual Com. Agrícola Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 64988.
Data Documento: 06/10/03
Data Vencimento: 21/10/03
Data Pagamento: 21/10/03
Valor: R$ 120,15
Ref.: Fornecimento de hortifrutigranjeiros.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na merenda escolar.

Processo nº L.15.639/2.002
Fornecedor : Comercial João Afonso Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 80952
Data Documento: 08/10/03
Data Vencimento: 20/10/03
Data Pagamento: 22/10/03
Valor: R$ 17.600,00
Ref.: Aquisição de cestas básicas.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso do Fundo Social de Solidariedade.

Processo nº L.5.958/2.003
Fornecedor : Agep Souza Cerealista Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 1313 e 1314.
Data Documento: 07/10/03
Data Vencimento: 22/10/03
Data Pagamento: 23/10/03
Valor: R$ 6.310,60
Ref.: Aquisição de carga de gás.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo nas escolas de ensino fundamental e pré-escolas.

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor : Cirúrgica São José Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 68132
Data Documento: 01/10/03
Data Vencimento: 21/10/03
Data Pagamento: 24/10/03
Valor: R$ 29,10
Ref.: Fornecimento de vitamina A.
Justificativa: Trata-se de despesa para consumo na secretaria da saúde.

Processo nº L.20.962/2.002
Fornecedor : EMS Indústria Farmacêutica Ltda.
Tipo Documento: 1 - Nota Fiscal nº 515585
Data Documento: 24/09/03
Data Vencimento: 24/10/03
Data Pagamento: 24/10/03
Valor: R$ 1.600,00
Ref.: Fornecimento de diclofenaco sódico.
Justificativa: Trata-se de despesa para uso na secretaria da saúde

Atibaia, 22 de Novembro de 2003.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
S A A E – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO (PROCESSO Nº 1.307/02 – 1º OFÍCIO CÍVEL – ATIBAIA / SP), QUE O SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA MOVE CONTRA BENEDITA GARCIA DA SILVA E S/M JOSÉ PEREIRA DA SILVA; MARIA GARCIA DA SILVA; ESPÓLIO DE NELSON AUGUSTO DA SILVA; MAURO GARCIA E S/M TEREZINHA LEITE GARCIA; NEUSA GARCIA E ESPÓLIO DE EURÍPEDES DE CASTRO.

O Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os expropriados JOSÉ PEREIRA DA SILVA (OU SUCESSORES); ESPÓLIO DE NELSON AUGUSTO DA SILVA e ESPÓLIO DE EURÍPEDES DE CASTRO, que por este Juízo e Cartório respectivo, se processa uma Ação de Desapropriação requerida pelo SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, objetivando o domínio de uma área total de 32 m^2 (trinta e dois metros quadrados), a ser destacada de área maior, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº 2.858. Encontrando-se os expropriados em local incerto e não sabido, foi determinada a citação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 231, inciso II, do CPC, por intermédio do qual ficam os mesmos citados para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, ficando citados ainda para todos os demais atos e termos do processo até final sentença e execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixada no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Comarca de Atibaia/SP, 11 de novembro de 2003.

CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI
Juiz de Direito

Poder Executivo

EDITAL S.A.A.E. - Nº 004/2003

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA

O Superintendente do SAAE - **SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Sr. CARLOS ROBERTO B. GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:
Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Pç. Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo à cobrança descrita na tabela abaixo.
Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município e demais providências judiciais cabíveis.
Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.
E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

Nome	Local do imóvel	Quadra	Lote	Bairro	CDC	Serviço
CHETA METAIS e/ou José Adão Rodrigues de Azevedo	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	Despejo de lixo/entulho
EDVALDO APARECIDO RIBEIRO	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	Despejo de lixo/entulho
GABRIEL ANGELO PRIOLLI	Rua Araraquara nº 78	27	23	Jardim Paulista	2920-01	Ramal de Esgoto
JOSÉ FRANÇA e/ou Roseli Rigobeli	Rua Araraquara s/nº	27	07	Jardim Paulista	29468-02	Ramal de Água
JOSÉ GONÇALVES DIAS e/ou Adilson Gonçalves Dias	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	Despejo de lixo/entulho
LEONARDO BERNARDO NETO	Rua Rio Preto nº 382	32	01	Jardim Paulista	29960-62	Rede e Ramal de Água
LEONARDO BERNARDO NETO e/ou José Carlos de Souza	Rua Araraquara nº 261	32	24	Jardim Paulista	2933-14	Rede de Água
LUIZ ANTONIO DE MORAES	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	Despejo de lixo/entulho
LUIZ DE CASTRO GOMES e/ou Balbina Machado	Rua Waldemar Basto Bulher nº 680	D	07 B	Jardim Alvinópolis II	5561/81	Processo 1600/03
MALVINA CHEDID KEHDY	Rua Guarujá s/nº	16	13	Jardim Paulista	29647-06	Ramal de Água
MARCELO CESAR FONSECA	n/c	n/c	n/c	n/c	n/c	Despejo de lixo/entrulho
SOLANGE FERNANDES DA SILVA e/ou Dimas Arruda Reginato	Rua Pedro Salgado nº 283	17	17 a 19	Recreio Estoril	7559-73	Processo 1431/02

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em, 19 de Novembro de 2003.-

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

Poder Executivo

EDITAL S.A.A.E. - Nº 003/2003

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE DÍVIDA ATIVA

O Superintendente do SAAE - **SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** Sr. CARLOS ROBERTO B. GRAVINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tomarem que:
Ficam os senhores usuários constantes da relação abaixo, devidamente **NOTIFICADOS** nos termos da Lei e demais regulamentos pertinentes, a **COMPARECEREM** na sede da Autarquia, sita na Pç. Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro, para tratar de assunto relativo à cobrança de Dívida Ativa.
Ficam **CIENTIFICADOS** também, de que o não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, implicará no encaminhamento do débito para cobrança judicial.
Os valores dos débitos estão à disposição dos interessados na sede da Autarquia, sendo que os mesmos não foram divulgados em atenção ao disposto no Código de Defesa do Consumidor.
E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente EDITAL, através da imprensa.

Nome	CDC	Local do Imóvel	Quadra	Lote	Bairro	Referência
JOSÉ BENEDITO FILHO e/ou Maria José Benedito	4567-13	Rua Emidio Fazzio nº 102	I	246	Alvinópolis	08 a 10/00 e 08/01
JOSÉ ROBERTO BINATTI	11297-23	Rua José Inácio nº 329	n/c	n/c	Centro	10/02
JOSÉ SILVA PARREIRA	29440-05	Avenida São Carlos nº 119	20	24	Jardim Paulista	10 e 12/01

SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Em, 19 de Novembro de 2003.

CARLOS ROBERTO B. GRAVINA
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL ATIBAIA

TOMADA DE PREÇOS 05/03
ENVELOPE I e II – HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público que após a analise dos Documentos constantes no envelope I das empresas a Comissão por unanimidade de seus membros considerou **HABILITADAS** ambas empresas proponentes por terem atendido ao edital na integra. Após analise das Propostas Comercias constantes do Envelope II, **CLASSIFICA** em **1º lugar** a empresa **RIBERCLORO COMERCIAL LTDA** que cotou para o objeto licitado o valor total de R$ 102.500,00 (Cento e Dois Mil, Quinhentos Reais**)** e em **2º lugar** a empresa **SUALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** que cotou para o objeto licitado o valor total de R$ 107.500,00 (Cento e Sete Mil, e Quinhentos Reais).

Tendo em vista a conduta adotada pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, conforme atas constantes do processo, o Diretor Superintendente do SAAE **H O M O L O G A** o procedimento licitatório tomada de preço 05/03, face ao pleno atendimento à legislação vigente, e **ADJUDICA** o objeto licitado a empresa classificada em 1º lugar conforme acima.

Atibaia, 21 de Novembro de 2.003.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente do SAAE

DRA. SILVIA PUSTEJOVSKI PRADO
Presidente da Comissão

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R$

RECEITAS	**Previsão anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**94.017.088,00**	**94.017.088,00**	**15.669.514,67**	**15.480.932,18**	**78.347.573,35**	**81.434.485,41**	**12.582.602,59**
Tributárias	32.301.513,00	32.301.513,00	5.383.585,50	5.088.741,87	26.917.927,50	27.429.319,66	4.872.193,34
Impostos	25.885.313,00	25.885.313,00	4.314.218,84	4.464.041,18	21.571.094,18	23.491.119,43	2.394.193,57
IPTU	18.374.750,00	18.374.750,00	3.062.458,34	2.773.824,66	15.312.291,68	15.507.633,85	2.867.116,15
ISSQN	4.185.863,00	4.185.863,00	697.643,84	1.143.243,58	3.488.219,18	5.106.051,02	-920.188,02
ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	350.000,00	298.529,29	1.750.000,00	1.715.195,92	384.804,08
IRRF	1.224.700,00	1.224.700,00	204.116,66	248.443,65	1.020.583,32	1.162.238,64	62.461,36
Taxas	2.816.200,00	2.816.200,00	469.366,66	458.771,91	2.346.833,32	2.290.139,13	526.060,87
Contribuição de Melhoria	3.600.000,00	3.600.000,00	600.000,00	165.928,78	3.000.000,00	1.648.061,10	1.951.938,90
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimoniais	1.785.000,00	1.785.000,00	297.500,00	471.828,97	1.487.500,00	2.781.365,63	-996.365,63
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	16.060.000,00	16.060.000,00	2.676.666,66	2.580.614,51	13.383.333,32	11.099.234,50	4.960.765,50
Transferências Correntes	34.484.600,00	34.484.600,00	5.747.433,34	6.418.867,26	28.737.166,68	31.832.621,44	2.651.978,56
(-) Contas Redut. (ICMS,FPM,IPI Exp)	(3.734.025,00)	(3.734.025,00)	(622.337,50)	(652.943,60)	(3.111.687,50)	(3.346.994,40)	387.030,60
Outras Receitas Correntes	13.120.000,00	13.120.000,00	2.186.666,67	1.573.823,17	10.933.333,35	11.638.938,58	1.481.061,42
Receitas de Capital (B)	**19.933.912,00**	**19.933.912,00**	**3.322.318,67**	**351.596,25**	**16.611.593,35**	**3.395.307,43**	**16.538.604,57**
Operações de Crédito	12.550.000,00	12.550.000,00	2.091.666,66	128.353,43	10.458.333,32	239.610,92	12.310.389,08
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	12.550.000,00	12.550.000,00	2.091.666,66	128.353,43	10.458.333,32	239.610,92	12.310.389,08
Alienação de Bens	220.000,00	220.000,00	36.666,67	0,00	183.333,35	605,00	219.395,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.163.912,00	7.163.912,00	1.193.985,34	223.242,82	5.969.926,68	3.155.091,51	4.008.820,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	**113.951.000,00**	**113.951.000,00**	**18.991.833,34**	**15.832.528,43**	**94.959.166,70**	**84.829.792,84**	**29.121.207,16**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**5º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**76.098.429,00**	**84.710.773,19**	**14.005.698,54**	**13.454.386,37**	**72.209.144,26**	**64.164.600,11**	**12.501.628,93**
Pessoal/Encargos Sociais	41.681.429,00	44.595.429,00	7.647.077,62	7.629.639,25	37.325.674,92	36.594.520,19	7.269.754,08
Juros/Encargos da Dívida Interna	838.000,00	808.000,00	36.660,56	27.602,14	640.498,77	624.504,56	167.501,23
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.579.000,00	39.307.344,19	6.321.960,36	5.797.144,98	34.242.970,57	26.945.575,36	5.064.373,62
Despesas de Capital (D)	**37.638.000,00**	**39.986.402,75**	**1.745.064,99**	**2.823.285,07**	**15.761.629,70**	**13.136.351,19**	**24.224.773,05**
Investimentos	34.867.000,00	37.215.402,75	1.532.477,16	2.605.034,55	13.250.892,69	10.796.883,12	23.964.510,06
Inversões Financeiras	205.000,00	185.000,00	0,00	81.798,74	151.677,61	83.476,35	33.322,39
Amortização da Dívida	2.566.000,00	2.586.000,00	212.587,83	136.451,78	2.359.059,40	2.255.991,72	226.940,60
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	2.391.000,00	2.421.000,00	191.514,83	115.378,78	2.255.494,41	2.152.426,73	165.505,59
Outras Amortizações	175.000,00	165.000,00	21.073,00	21.073,00	103.564,99	103.564,99	61.435,01
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	214.571,00	214.571,00					
DESPESA TOTAL (C+D)	**113.736.429,00**	**124.697.175,94**	**15.750.763,53**	**16.277.671,44**	**87.970.773,96**	**77.300.951,30**	**36.726.401,98**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**214.571,00**	**-10.746.175,94**	**81.764,90**	**-445.143,01**	**-3.140.981,12**	**7.528.841,54**	

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		5º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	4.478.000,00	4.751.225,31	584.069,63	584.069,63	3.061.325,99	3.061.325,99	1.689.899,32
1	31	Ação Legislativa	4.038.000,00	4.296.225,31	506.390,60	506.390,60	2.694.167,99	2.694.167,99	1.602.057,32
1	271	Previdência Básica	400.000,00	415.000,00	68.806,00	68.806,00	327.158,00	327.158,00	87.842,00
1	331	Proteção/Benefícios ao Trabalhador	40.000,00	40.000,00	8.873,03	8.873,03	40.000,00	40.000,00	0,00
2	0	JUDI CIÀRIA	1.150.000,00	1.196.000,00	208.385,06	196.241,60	962.882,91	901.684,72	233.117,09
2	61	Ação Judicária	1.150.000,00	1.196.000,00	208.385,06	196.241,60	962.882,91	901.684,72	233.117,09
4	0	ADMINISTRAÇÃO	10.776.429,00	11.892.995,31	1.778.332,77	1.762.004,71	9.591.221,32	8.397.628,97	2.301.773,99
4	122	Administração Geral	3.535.429,00	3.855.427,58	671.672,15	646.251,78	3.436.280,24	3.045.638,47	419.147,34
4	123	Administração Financeira	2.854.000,00	3.175.000,00	567.347,79	538.334,19	2.932.268,90	2.583.115,40	242.731,10
4	126	Tecnologia da Informação	1.847.000,00	1.849.000,00	38.186,58	37.521,82	209.833,06	325.320,05	1.639.166,94
4	331	Proteção/Benefícios ao Trabalhador	2.540.000,00	3.013.567,73	501.126,25	539.896,92	3.012.839,12	2.443.555,05	728,61
6	0	SEGURANÇA PUBLICA	2.645.000,00	2.700.000,00	490.260,10	362.145,99	2.042.009,14	1.769.514,41	657.990,86
6	181	Policiamento	2.622.000,00	2.680.000,00	490.066,60	361.233,49	2.032.718,66	1.760.307,93	647.281,34
6	182	Defesa Civil	23.000,00	20.000,00	193,50	912,50	9.290,48	9.206,48	10.709,52
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.210.000,00	1.679.800,00	257.392,30	298.012,63	1.464.344,82	1.166.784,65	215.455,18
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	235.000,00	245.000,00	600,62	59.738,70	209.192,78	184.662,92	35.807,22
8	244	Assistência Comunitária	975.000,00	1.434.800,00	256.791,68	238.273,93	1.255.152,04	982.121,73	179.647,96
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.604.000,00	1.604.000,00	266.798,26	266.798,26	1.294.127,54	1.168.142,27	309.872,46
9	272	Previdência do Regime Estatutário	1.604.000,00	1.604.000,00	266.798,26	266.798,26	1.294.127,54	1.168.142,27	309.872,46
10	0	SAÚDE	13.148.000,00	15.037.222,27	2.191.578,22	2.423.224,97	12.935.031,48	11.329.400,32	2.102.190,79
10	301	Atenção Básica	8.427.000,00	9.262.061,60	1.609.389,07	1.531.237,47	7.682.522,73	6.961.548,29	1.579.538,87
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.775.000,00	4.746.000,00	364.846,25	692.639,28	4.403.404,79	3.594.290,41	342.595,21
10	304	Vigilância Sanitária	766.000,00	839.160,67	152.508,44	135.066,29	718.045,49	659.390,15	121.115,18
10	305	Vigilância Epidemiológica	163.000,00	173.000,00	59.430,46	61.579,93	114.846,47	102.012,47	58.153,53
10	512	Saneamento Básico Urbano	17.000,00	17.000,00	5.404,00	2.702,00	16.212,00	12.159,00	788,00
11	0	TRABALHO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	334	Fomento ao Trabalho	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	0	EDUCAÇÃO	22.109.000,00	25.598.461,29	3.702.661,43	3.948.713,97	18.347.716,50	15.621.578,56	7.250.744,79
12	361	Ensino Fundamental	13.601.000,00	16.120.179,02	2.171.547,58	2.469.338,25	10.112.936,51	8.314.432,15	6.007.242,51
12	363	Ensino Profissional	63.000,00	63.000,00	13.539,96	6.967,41	46.762,02	32.825,29	16.237,98
12	365	Educação Infantil	6.877.000,00	7.212.631,27	1.217.019,00	1.235.257,51	6.488.640,24	5.953.506,09	723.991,03
12	366	Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	83.000,00	2.757,99	8.001,84	32.873,76	32.186,23	50.126,24
12	367	Educação Especial	483.000,00	564.651,00	38.471,24	63.829,31	377.457,95	313.073,99	187.193,05
12	306	Alimentação e Nutrição	1.000.000,00	1.550.000,00	259.325,66	165.319,65	1.289.046,02	975.554,81	260.953,98
12	392	Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
13	0	CULTURA	699.000,00	697.000,00	119.471,31	115.943,05	601.082,91	569.142,37	95.917,09
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
13	392	Difusão Cultural	689.000,00	687.000,00	119.471,31	115.943,05	601.082,91	569.142,37	85.917,09
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	6.000,00	6.000,00	1.294,00	794,00	1.643,00	854,00	4.357,00
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.000,00	6.000,00	1.294,00	794,00	1.643,00	854,00	4.357,00
15	0	URBANISMO	23.704.000,00	26.257.964,56	2.333.467,67	2.204.264,85	15.365.900,58	13.477.333,99	10.892.063,98
15	451	Infra-Estrutura Urbana	14.794.000,00	16.621.964,56	757.017,35	846.013,44	8.165.148,98	7.117.319,55	8.456.815,58
15	452	Serviços Urbanos	8.760.000,00	9.486.000,00	1.576.450,32	1.276.452,67	7.050.751,60	6.278.215,70	2.435.248,40
15	482	Habitação Urbana	150.000,00	150.000,00	0,00	81.798,74	150.000,00	81.798,74	0,00
16	0	HABITAÇÃO	1.533.000,00	1.366.691,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.691,20
16	482	Habitação Urbana	1.533.000,00	1.366.691,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366.691,20
17	0	SANEAMENTO	20.732.000,00	21.682.000,00	2.977.064,29	3.395.905,49	16.469.655,75	14.410.518,84	5.212.344,25
17	512	Saneamento Básico Urbano	20.732.000,00	21.682.000,00	2.977.064,29	3.395.905,49	16.469.655,75	14.410.518,84	5.212.344,25
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
18	542	Controle Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
20	0	AGRICULTURA	910.000,00	1.179.316,00	245.160,47	229.575,35	1.008.671,03	909.495,42	170.644,97
20	601	Promoção da Produção Vegetal	9.000,00	2.000,00	800,00	400,00	2.000,00	1.400,00	0,00
20	605	Abastecimento	715.000,00	777.116,00	141.117,99	134.939,73	609.615,59	571.846,84	167.500,41
20	606	Extensão Rural	156.000,00	397.200,00	103.242,48	94.235,62	397.055,44	336.248,58	144,56
20	334	Formento ao Trabalho	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
22	0	INDÚSTRIA	400.000,00	156.500,00	0,00	0,00	22.930,44	22.930,44	133.569,56
22	661	Promoção Industrial	400.000,00	156.500,00	0,00	0,00	22.930,44	22.930,44	133.569,56
23	0	COMERCIO E SERVIÇOS	2.654.000,00	2.800.000,00	154.791,64	143.106,58	866.492,14	771.157,93	1.933.507,86
23	691	Promoção Comercial	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
23	695	Turismo	2.639.000,00	2.795.000,00	154.791,64	143.106,58	866.492,14	771.157,93	1.928.507,86
24	0	COMUNICAÇÕES	285.000,00	296.000,00	32.437,91	35.731,58	210.291,42	185.378,40	85.708,58
24	131	Comunicação Social	285.000,00	296.000,00	32.437,91	35.731,58	210.291,42	185.378,40	85.708,58
27	0	DESPORTO E LAZER	2.454.000,00	2.582.000,00	180.957,76	169.692,54	837.135,72	768.830,64	1.744.864,28
27	812	Desporto Comunitário	830.000,00	958.000,00	180.957,76	169.692,54	831.135,72	762.830,64	126.864,28
27	813	Lazer	1.621.000,00	1.621.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	1.618.000,00
0	695	Turismo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.217.000,00	3.207.000,00	226.640,71	141.446,24	2.888.311,27	2.769.249,38	318.688,73
28	843	Serviço da Dívida Interna	3.207.000,00	3.207.000,00	226.640,71	141.446,24	2.888.311,27	2.769.249,38	318.688,73
28	846	Outros Encargos Especiais	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		TOTAL	**113.736.429,00**	**124.697.175,94**	**15.750.763,53**	**16.277.671,44**	**87.970.773,96**	**77.300.951,30**	**36.726.401,98**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2003

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	MÊS DE REF: OUTUBRO	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6.097.989,12	6.903.861,38	6.684.346,91	6.357.873,79	10.387.740,27	7.289.133,83	7.441.688,03	6.936.196,62	6.786.985,58	6.622.289,81	6.692.755,07	6.647.383,30	84.848.243,71	84.238.084,33	79.491.113,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.178.833,24	1.328.236,08	1.398.959,39	1.187.432,66	1.287.812,03	1.225.779,97	1.242.810,96	1.140.806,19	1.402.877,63	1.254.870,36	1.340.247,01	1.453.490,40	15.442.155,92	15.149.891,05	18.260.000,00
Autarquias	1.178.833,24	1.328.236,08	1.398.959,39	1.187.432,66	1.287.812,03	1.225.779,97	1.242.810,96	1.140.806,19	1.402.877,63	1.254.870,36	1.340.247,01	1.453.490,40	15.442.155,92	15.149.891,05	18.260.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	7.276.822,36	8.232.097,46	8.083.306,30	7.545.306,45	11.675.552,30	8.514.913,80	8.684.498,99	8.077.002,81	8.189.863,21	7.877.160,17	8.033.002,08	8.100.873,70	100.290.399,63	99.387.975,38	97.751.113,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	359.077,19	321.328,92	376.627,40	354.480,05	323.328,45	327.915,10	365.926,28	303.081,09	314.147,71	328.544,72	349.868,33	303.075,27	4.027.400,51	4.072.477,81	3.734.025,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras													0,00		
													0,00		
Subtotal	359.077,19	321.328,92	376.627,40	354.480,05	323.328,45	327.915,10	365.926,28	303.081,09	314.147,71	328.544,72	349.868,33	303.075,27	4.027.400,51	4.072.477,81	3.734.025,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.917.745,17	7.910.768,54	7.706.678,90	7.190.826,40	11.352.223,85	8.186.998,70	8.318.572,71	7.773.921,72	7.875.715,50	7.548.615,45	7.683.133,75	7.797.798,43	96.262.999,12	95.315.497,57	94.017.088,00

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2003

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**94.017.088,00**	**15.669.514,67**	**78.347.573,35**	**15.480.932,18**	**81.434.485,41**	**70.757.034,49**
Receitas de Capital	**19.933.912,00**	**3.322.318,67**	**16.611.593,35**	**351.596,25**	**3.395.307,43**	**2.293.906,74**
Subtotal:	**113.951.000,00**	**18.991.833,34**	**94.959.166,70**	**15.832.528,43**	**84.829.792,84**	**73.050.941,23**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	128.353,43	239.610,92	**614.857,38**
Rendas de aplicações Financeiras	1.465.200,00	244.200,00	1.221.000,00	440.813,66	2.588.960,19	**1.093.431,65**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Subtotal	**1.465.200,00**	**244.200,00**	**1.221.000,00**	**569.167,09**	**2.828.571,11**	**1.708.289,03**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**112.485.800,00**	**18.747.633,34**	**93.738.166,70**	**15.263.361,34**	**82.001.221,73**	**71.342.652,20**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada			Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**76.098.429,00**	**12.683.071,50**	**63.415.357,50**	**13.454.386,37**	**64.164.600,11**	**53.710.052,22**
(-) Juros e Encargos da Dívida	838.000,00	139.666,66	698.333,30	27.602,14	624.504,56	391.632,25
Subtotal	**75.260.429,00**	**12.543.404,84**	**62.717.024,20**	**13.426.784,23**	**63.540.095,55**	**53.318.419,97**
Despesas de Capital	**37.638.000,00**	**6.273.000,00**	**31.365.000,00**	**2.823.285,07**	**13.136.351,19**	**8.168.048,09**
(-) Deduções	**2.566.000,00**	**427.666,66**	**2.138.333,30**	**136.451,78**	**2.255.991,72**	**1.838.912,57**
Amortização de Dívida	2.566.000,00	427.666,66	2.138.333,30	136.451,78	2.255.991,72	1.838.912,57
Concessão de Empréstimos						
Aquis. de Título de Capital já Integr.						
Subtotal	**35.072.000,00**	**5.845.333,34**	**29.226.666,70**	**2.686.833,29**	**10.880.359,47**	**6.329.135,52**
II – DESP. FISCAIS LÍQUIDAS	**110.332.429,00**	**18.388.738,18**	**91.943.690,90**	**16.113.617,52**	**74.420.455,02**	**59.647.555,49**
III -SALDOS DE EXERC. ANTER.						
IV - RESULT. PRIMÁR.(I + III - II)	**2.153.371,00**	**358.895,16**	**1.794.475,80**	**-850.256,18**	**7.580.766,71**	**11.695.096,71**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bim. (C-A)
I. Dívida Consolidada	**10.779.170,84**	**9.038.566,15**	**9.030.467,80**		
II. Deduções:(*)	**14.172.649,54**	**15.807.606,77**	**14.908.893,90**		
Ativo Disponível	14.995.548,69	16.850.372,18	15.488.554,84		
Haveres Financeiros					
(-) Restos a Pagar Proces.	822.899,15	1.042.765,41	579.660,94		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-3.393.478,70**	**-6.769.040,62**	**-5.878.426,10**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos					
Dív. Fiscal Líq. (III + IV - V)	**-3.393.478,70**	**-6.769.040,62**	**-5.878.426,10**	**890.614,52**	**-2.484.947,40**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
5º BIMESTRE DE 2003

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**7.536.843,89**	**21.394,50**	**5.066,40**	**85.571,24**	**492.870,32**	**377.533,23**	**6.490.773,53**	**579.660,94**	**8.504.775,16**
Prefeitura Municipal	6.489.807,89	21.394,50	5.066,40	85.571,24	474.899,86	337.823,73	5.535.815,66	505.553,27	6.232.757,78
Órgãos/Entidades	**1.047.036,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.970,46**	**39.709,50**	**954.957,87**	**74.107,67**	**2.272.017,38**
SAAE	1.047.036,00	0,00	0,00	0,00	17.970,46	39.709,50	954.957,87	74.107,67	2.272.017,38
Fundação Pública "Y"									
Empresa Púb. Dependente "Z"									
TOTAL:	**7.536.843,89**	**21.394,50**	**5.066,40**	**85.571,24**	**492.870,32**	**377.533,23**	**6.490.773,53**	**579.660,94**	**8.504.775,16**

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

5º BIMESTRE DE 2003

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**84.829.792,84**
Despesa Empenhada	**87.970.773,96**
Déficit	**-3.140.981,12**
+ Empenhos de Bimestres Futuros	**6.341.457,18**
= Superávit	**3.200.476,06**

Atibaia, 31 de Outubrto de 2003.

José Roberto Tricoli
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. Martins
Diretora de Finanças
CRC/SP 173.493

José Carlos Ferreira
Resp. Controle Interno

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
Sistema Nacional de Defesa do Consumidor-M.J.
COMDECON-Comissão Municipal de Defesa do Consumidor
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÂO Nº 2277

1-Notificante
Orgão
Processo nº 03.882/2002
Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia-C O M D E C O N
Endereço
CEP
Telefone
Avenida da Saudade ,299 centro Atibaia-SP 12940-560
(0xx11)4402-3004 4411-4166

2-IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO
Nome ou Razão Social
Luciana Gimenes de Oliveira
Nome Fantasia
A mesma
Enderereço
CEP
Rua Dália,170 Jardim das Flores 12947-502
Cidade
Estado
Telefone
Atibaia
SP
(0xx11)4411-3668
CNPJ/MF:
INSC.EST./Municipal
Atividade
150.359.278-22
Rg.nº 26.664.819-8
Consumidora

3-Auto de Infração/Reclamação
Número
Data
Orgão Expedidor
1007
25.02.2002
COMDECON/ATIBAIA

4-Notificação

Fica notificada(o),nos termos da Lei 8078 de 11 de Setembro de 1990 , regulamenta pelo Decreto nº 2181 de 20 de março de 1997, para apresentar impugnações/contestação/recurso no prazo de 48(quarenta e Oito) horas, contados do recebimento desta, das questões versadas nos documentos que seguem anexos.

[x] da Reclamação
[ ] do Auto de Infração
[ ] do Ato do Ofício
[x] do Julgamento/Decisão

Se o notificado(a) não apresentar impugnação ao Auto de Infraçaõ ou a Contestação à Reclamação, os fatos reputar-se-ão verdadeiros.

Os prazos são preclusivos e a decisão é definitiva, quando não couber mais recursos.

5- Exigências
Informar através da juntada de documentos o valor dos cheques emitidos no pagamento dos serviços de formatura à empresa Lóriner Representações S/C. Ltda. O não atendimento da Notificação no prazo de 48(Quarenta e Oito) horas , contados da data do recebimento da 2ª via desta notificação, acarretará o arquivo da reclamação.

6-Local e Data de Emissão
Atibaia, 10 de Outubro de 2003.

7-Autenticação

José Carlos Aparecido Magri
Matrícula 0532

Drª. Luciana C.A. Maciel
Presidente da Comdecon

P O R T A R I A Nº 2.335-GP
de 19 de novembro de 2003

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "d",da Lei Orgânica do Município,*

Considerando *o disposto no art.1º do Decreto nº 4.377 de 22 de agosto de 2003, que dispõe sobre a contenção de despesas, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, permitindo o pagamento de horas extras aos serviços considerados essenciais,*

Considerando *a permanência de Servidores do Departamento de Vigilância Sanitária na 2ª Festa do Pêssego de Atibaia, nos dias 11/10/2003, 18/10/2003 e 25/10/2003, com a finalidade da adoção de animais do Centro de Controle de Zoonoses*

RESOLVE

Art.1º *- Fica autorizado, excepcionalmente, o pagamento de horas extras aos servidores do Departamento de Vigilância Sanitária, destacados para prestar serviços na 2ª Festa do Pêssego de Atibaia, nos Quadros abaixo:*

11/10/2003
José Roberto Bueno
Fernando de Campos
Wilson Lopes de Oliveira
Priscila Kelly de Melo Barbosa

18/10/2003
José Roberto Bueno
Jonas Rodríguez Fonseca
Edson Pereira Lopes
Priscila Kelly de Melo Barbosa

25/10/2003
José Roberto Bueno
Fernando de Campos
Wilson Lopes de Oliveira
Priscila Kelly de Melo Barbosa

Art. 2º *- Para o pagamento de que trata o art. 1º , devem ser observadas rigorosamente as demais condições previstas no Decreto nº 4.377/2003.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 516/03–Vol.II)

LEI Nº 3.356
de 20 de novembro de 2003

Autoriza o poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 436.600,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69 inciso IV

Poder Executivo

da Lei Orgânica do Município, sanciona promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 436.600,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria da Câmara
01.031.0101.1001 Obras e Instalações
2-4490.51.0102.....R$ 270.000,00
01.271.1302.2004 Inativos
11-3190.01.0102.....R$ 19.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.331.0406.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
42-3390.39.0401.....R$ 56.000,00
04.331.0406.2011 Cesta Básica
43-3390.46.0401.....R$ 12.600,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré - Escola
12.365.0722.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
146-3390.39.0702.....R$ 25.000,00
12.365.0722.2011 Cesta Básica
147-3390.46.0702.....R$ 30.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
174-3390.39.0704.....R$ 13.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
261-3390.39.1001.....R$ 10.000,00
10.301.1001.2011 Cesta Básica
262-3390.46.1001.....R$ 1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Corpo Legislativo
01.031.0101.2001 Subsidio de Vereadores
1-3190.11.0101.....R$ 289.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0401.2080 Reestruturação Administrativa
30-3390.39.0401.....R$ 3.600,00
04.122.0403.2089 Contratação de Estagiários
32-3390.36.0401.....R$ 9.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré - Escola
12.365.0715.1001 Obras e Instalações
139-4490.51.0702.....R$ 10.000,00
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
143-3390.30.0702.....R$ 20.000,00
144-3390.36.0702.....R$ 5.000,00
Creches
12.365.0715.1001 Obras e Instalações
153-4490.51.0703.....R$ 10.000,00
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
158-3390.36.0703.....R$ 5.000,00
159-3390.39.0703.....R$ 5.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
171-3390.30.0704.....R$ 13.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
259-3390.36.1001.....R$ 5.000,00
Departamento de Vigilância Sanitária
10.304.1010.2002 Manutenção da Unidade
286-3390.39.1002.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Fundo de Invest. Obras – Melhor. Infra-Estrutura
15.451.1201.1008 Obras e Instalações
349-4490.51.1202.....R$ 56.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº1.699/69)

LEI Nº 3.357
de 20 de novembro de 2003

Autoriza o Poder Executivo realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais).-.-.-.-.-.-.-.-.-.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade do **SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA,** um crédito suplementar de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes rubricas do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL
0101-31901100-17-122-0007-2-001-Vecto.vant.Fixa P.C. .....R$ 130.000,00
0101-31901300-17-122-0007-2-001-Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

DIRETORIA TECNICA

0102-31901100-17-512-0076-2-001-Vencto.Vant.Fixa P.C.....R$ 180.000,00
0102-31901300-17-512-0076-2-001-Obrigaões Patronais.....R$ 60.000,00

DIRETORIA DE RESIDUOS SOLIDOS

0103-31901100-17-512-0001-2-001-Vencto.Vant.Fixas P.C.....R$ 130.000,00
0103-31901300-17-512-0001-2-001-Obrigações Patronais.....R$ 60.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso 1 do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 – oriundos de superávit financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - revogadas as disposições em contrário.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de novembro de 2003.

José Roberto Tricoli
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Bellani Gravina -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc.1.699/69)

LEI COMPLEMENTAR Nº 407
de 20 de novembro de 2003

Dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova, e **o PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam aprovadas todas as cláusulas constantes do Acordo Coletivo celebrado entre o SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE – Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, assinado em 14 de agosto de 2003, com validade de 02 (dois) anos, contados de 1º de maio de 2003 a 30 de abril de 2005, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por contas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2003, data base da categoria dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli –
PREFEITO MUNICIPAL

- Carlos Roberto Bellani Gravina -
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 516/03 – Vol.II)

DECRETO N° 4.415
de 20 de novembro de 2003

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 436.600,00 (Trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais).-

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela lei nº 3.356 de 20 de novembro de 2003, combinada com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 436.600,00 (Trezentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria da Câmara
01.031.0101.1001 Obras e Instalações
2-4490.51.0102.....R$ 270.000,00
01.271.1302.2004 Inativos
11-3190.01.0102.....R$ 19.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.331.0406.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
42-3390.39.0401.....R$ 56.000,00
04.331.0406.2011 Cesta Básica
43-3390.46.0401.....R$ 12.600,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré - Escola
12.365.0722.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
146-3390.39.0702.....R$ 25.000,00
12.365.0722.2011 Cesta Básica
147-3390.46.0702.....R$ 30.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
174-3390.39.0704.....R$ 13.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2010 Assist. Médico – Hospitalar ao Servidor Público
261-3390.39.1001.....R$ 10.000,00
10.301.1001.2011 Cesta Básica
262-3390.46.1001.....R$ 1.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL
Corpo Legislativo
01.031.0101.2001 Subsidio de Vereadores
1-3190.11.0101.....R$ 289.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretaria e Dependências
04.122.0401.2080 Reestruturação Administrativa
30-3390.39.0401.....R$ 3.600,00
04.122.0403.2089 Contratação de Estagiários
32-3390.36.0401.....R$ 9.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Pré - Escola
12.365.0715.1001 Obras e Instalações
139-4490.51.0702.....R$ 10.000,00
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
143-3390.30.0702.....R$ 20.000,00
144-3390.36.0702.....R$ 5.000,00
Creches
12.365.0715.1001 Obras e Instalações
153-4490.51.0703.....R$ 10.000,00
12.365.0722.2002 Manutenção da Unidade
158-3390.36.0703.....R$ 5.000,00

Poder Executivo

159-3390.39.0703.....R$ 5.000,00
Fundo Municipal de Ensino Fundamental
12.361.0723.2002 Manutenção da Unidade
171-3390.30.0704.....R$ 13.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE
Secretaria e Dependências
10.301.1001.2002 Manutenção da Unidade
259-3390.36.1001.....R$ 5.000,00
Departamento de Vigilância Sanitária
10.304.1010.2002 Manutenção da Unidade
286-3390.39.1002.....R$ 6.000,00

SECRETARIA DE OBRAS
Fundo de Invest. Obras – Melhor. Infra-Estrutura
15.451.1201.1008 Obras e Instalações
349-4490.51.1202.....R$ 56.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 20 de novembro de 2003.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo, da Secretaria de Governo, na data supra.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA N.º 844/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

A Sr.ª **LUCIANA DE OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG N.º 27.234.032-7 e CPF N.º 246.174.888-80, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Guarda Municipal Feminina, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Feminina da Guarda Municipal, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 21 de novembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 845/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O Sr. **EDSON SIQUEIRA,** portador da cédula de identidade RG N.º 15.601.450 e CPF N.º 035.290.648-07, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Guarda Municipal Masculina, para ocupar, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão Masculina da Guarda Municipal, na Secretaria de Governo.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 21 de novembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 846/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O Sr. **GERSON LUIS DA CRUZ ,** portador da cédula de identidade RG N.º 25.499.250-X e CPF N.º 247.817.748-06, contratado em regime de trabalho CLT, no emprego de Fiscal de Posturas Municipais, para ocupar, o emprego de Chefe da Divisão de Posturas Municipais, na Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura da Estância de Atibaia, ***"PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO",*** aos 21 de novembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 847/2003 – SAD.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **MARCELO GUIMARÃES TORRES,** nomeado em comissão, pela Portaria N.º 064/2001- SAD., no cargo de Diretor do Departamento de Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***"Palácio Jerônimo de Camargo",*** aos 21 de novembro de 2003.

- JOSÉ ROBERTO TRICOLI -
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 15.197/03 - TOMADA DE PREÇOS N.° 07/03 - OBJETO: Locação de analisador hematológico, totalmente automatizado (novo) com fornecimento de 42.000 (quarenta e dois mil) testes por um período de 12 (doze) meses.
Tornamos publico, que de acordo com Ata de N.º 318/03 dos autos supra, a Comissão de Licitações, por unanimidade de seus membros decide em classificar as propostas das empresas conforme segue: 1ª classificada: Laft Comercial Ltda pelo valor global de R$ 8.575,00; 2ª classificada: Centro Químico Campinas Importadora Ltda pelo valor global de R$ 14.595,00. Ficam intimadas os interessados, para querendo, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, interpor recurso contra esta decisão. Secretaria de Administração. Atibaia/SP, aos 21 dias do mês de novembro de 2.003. – Pedro Ambrósio Netto - Secretário de Administração - Marianne da Costa Antunes Leite – Diretora do Departamento de Materiais

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 13/11 a 20/11/03

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP	Auto de Imposição de Penalidade
AIPM	Auto de Imposição de Penalidade de Multa
AIPA	Auto de Imposição de Penalidade de Advertência
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA: DEFERIDO

Área de Alimentos
Proc. 1057/95 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria e Confeitaria
Proc. 5151/02 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante
Proc. 0220/95 – O Gordo Restaurante Pizzaria Ltda – Restaurante
Proc. 0355/95 – Gomes & Gouveia Ltda – Mercearia
Proc. 2054/03 – Claudia Maria de Oliveira ME – Conveniências
Proc. 1716/03 – David Laddo de Lima Remédio ME – Conveniências
Proc. 0201/00 – Neide Gonçalves Vieira Atibaia ME – Restaurante
Proc. 0272/03 – José Severino da Silva Atibaia ME – Mercearia e Armazém
Proc. 5172/02 – Pizza da Vovo Ltda ME – Pizzaria
Proc. 0725/95 – Scheilla Cunha Oliveira ME – Bar e Pastelaria

Área de Farmácia
Proc. 3247/01 – Suely Francisca Filogonio ME – Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 2113/97 – Candiani e Soldera Ltda ME - Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 1503/95 – Perfumaria Aquarela Ltda ME - Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 1759/97 – Elizabete de Fátima Braga ME - Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 2499/98 – Mania de Beleza Perfumaria Ltda ME - Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 2351/03 – Perfumaria e Cosméticos Regional Ltda - Com. Varej. Artigos de Perfumaria
Proc. 0057/95 – Nivaldo Cristiano Reis Drogaria ME – Drogaria e Perfumaria

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5111/03 – Margarete Ribeiro Mendonça Lima – Salão de Cabeleireiro
Proc. 6109/03 – Wendel Ruys Gênova – Salão de Cabeleireiro
Proc. 6059/03 – Raimundo de França Vasconcelos – Salão de Cabeleireiro
Proc. 4764/03 – Ivani Maria de Moura Pensão ME – Pensão

Os referidos cadastros e licença de funcionamento sanitária deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Projetada, 31 – Vila Rica - Atibaia - Administração do Departamento de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

RECURSOS ANALISADOS

Área de Alimentos
Proc. 5992/03 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – Prot. 6000/03 – INDEFERIDO
Proc. 5993/03 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – Prot. 6001/03 – INDEFERIDO

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 5303/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Hotel com Restaurante – Prot. 5981/03 – DEFERIDO
Proc. 5302/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Hotel com Restaurante – Prot. 5985/03 – DEFERIDO
Proc. 5304/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Hotel com Restaurante – Prot. 5979/03 – DEFERIDO
Proc. 4201/03 – Casa de Repouso Jornada e Paz – Casa de Repouso – Prot. 6068/03 – DEFERIDO
Proc. 5708/03 – Roberta de Napoli ME – Pousada – Prot. 6118/03 - DEFERIDO

Área de Meio Ambiente
Proc. 2799/03 – João Apaecido Pereira – Queimada – Prot. 3061/03 – INDEFERIDO
Proc. 3045/03 – Paulo de Almeida Funilaria ME – Lixo – Prot. 3084/03 – INDEFERIDO
Proc. 0674/03 – Jorge Yaiti Arikita – Terreno – Prot. 3097/03 – DEFERIDO

AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 3853/99 – Alzira Silva de Jesus – Bar – AI 7987 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 2726/00 – Luiz Gustavo Biazetto – Bar – AI 8272 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003
Proc. 5667/03 – João Batista da Costa Varejão ME – Com. Varejsita Hortifruti – AI 7985 Falta da documentação de constituição da empresa
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – AI 7980 Paredes inadequadas no local do armazenamento dos refrigerantes – AI 8280 Não possuir toalhas adequadas na área de manipulação – AI 8315 revestimento inadequado nas prateleiras – AI 8281 Não possuir vestiário para funcionários – AI 8316 Não possuir local adequado para colocar o lixo – AI 7989 Não possuir piso, paredes e aberturas adequadas na área de lavagem de utensílios – AI 8154 Por não manter os alimentos fracionados devidamente identificados – AI 8155 não possuir piso e parede adequado no depósito de alimentos – AI 8275 Não manter as portas da área de manipulação sempre fechadas – AI 8276 Por manter caixas de madeira na área de manipulação – AI 7979 Fazer uso de utensílios de madeira – AI 8277 Por armazenar embalagens de alimentos em local inadequado – AI 8278 Por não efetuar limpeza dos estrados de plásticos – AI 7990 Não observar os preceitos de limpeza e higiene no estabeleicmento e equipamentos – AI 8312 Não possuir ralos adequados – AI 8314 Não possuir cesto de lixo adequado na área de manipulação – AI 7978 Por expor ao consumo alimentos com prazo de validade expirado
Proc. 0481/03 – Everaldo Teotonio dos Santos – Supermercado – AI 8255 – Alimentos vencidos
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Mercearia – AI 7993 Por expor ao consumo produtos com data de validade expirado
Proc. 6189/03 – Francisco João de Lima Atibaia ME – Bar e Mercearia – AI 7994 Por não requerer a renovação da Licença de Funcionamento Sanitária para o exercício de 2003

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1387/97 – Sandro H. A de Oliveira – Academia – AI 7976 e 7977
Proc. 6182/03 – Luciana Monteiro – Salão de Cabeleireiro – AI 2621 – Por não requerer a renovação do cadastro para o exercício de 2003

Área de Odontologia
Proc. 0287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Consultório com RX – AI 8110 Não renovar o relatório do Programa de Garantia de Qualidade Raio X

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Área de Alimentos
Proc. 2951/02 – Maria Claudete Alvarez Ramos – Bar e Lanchonete – AIPM 2364
Proc. 4458/01 – N B Seixas Atibaia ME – Bar e Lanchonete – AIPM 6271
Proc. 2726/03 – Luiz Gustavo Biazetto – Bar – AIPM 6273
Proc. 0582/95 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado – AIPM 2974
Proc. 0857/99 – Márcio Parras ME – Padaria – AIPM 2367
Proc. 0224/95 – Qiu Manrong Atibaia ME – Lanchonete e Bar – AIPA 2990

TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/

Atos da Vigilância Sanitária

INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

Área de Alimentos
Proc. 0481/03 – Everaldo Teotonio dos Santos – Supermercado – T. Intim. 4096 e 4095
Proc. 1873/98 – Restaurante Rancho Caipira Atibaia Ltda ME – Restaurante – T. Intim. 4021
Proc. 1409/97 – Alberto Hideki Arata Atibaia ME – Restaurante – T. Intim. 4286
Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – T. Intim. 4285 e T. Inutilização 4218
Proc. 2482/99 – Oswaldo Batista Martins Atibaia ME – Bar – NRM 2418
Proc. 3427/03 – Empresa São Luiz de Anemos Ltda – Conveniências – NRM 2417
Proc. 5660/00 – Belo´s Burguer Ltda ME – Lanchonete e Restaurante – NRM 2330

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 3311/03 – Elza de Andrade Camargo – Salão de Cabeleireiro – NRM 2375
Proc. 5584/02 – Fabiana A. Prado – Salão de Cabeleireiro – NRM 2377
Proc. 0070/95 – L S Hotelaria Ltda – Hotel – T. intim. 2621
Proc. 5441/03 – Karin Gabriela Ferreira Monteiro da Silva Diniz – Pousada – NRM 2378

QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS

Proc. 2439/98 – Carla Mucciolo Atibaia ME – Restaurante e Pizzaria – T. Intim. 4285 e T. Inutilização 4218
1300 Kg de salame tipo italiano da marca sadia com data de validade expirada em 10/11/03
Proc. 2959/03 – Davi José Silveira ME – Mercearia – AI 7993 Por expor ao consumo produtos com data de validade expirado e T. de Apreensão e Inutilização 4287
700g Bolo de Laranja marca Panco
350g Bolo de Chocolate marca Panco
350g Bolo de Fubá marca Panco
600g de Cereal de milho marca superbom
900g de Cereal de milho com chocolate marca superbom
1680g de Cereal de milho marca Grain Mills
480g de Cereal de milho marca Grain Mills
480g de Cereal de milho marca Grain Mills
3000 ml de Bebida Lactea UHT, sabor chocolate, marca Leite Bom
120g de iogurte com mel, marca Paulista
120g de iogurte coco, marca Paulista
240g de iogurte morango, marca Paulista
1000g de iogurte morangol, marca Bella Vitta
1000g de iogurte salada de frutasl, marca Bella Vitta

ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO

Área de Alimentos
Proc. 0894/98 – Nair Janatti Rodriguez – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 1414/97 – Rosana Fernades da Silva – Feirante – Encerramento das Atividades
Proc. 3558/02 – Luiz Carlos Gomes da Silva Atibaia ME – Com. Varej. Doces – Encerramento das Atividades
Proc. 0232/01 – Eurotides Soares dos Santos – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 3115/99 – Felipe Sales Grecco ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 6043/03 – Ubirajara Abrantes Amaral – Lanchonete – Encerramento das Atividades

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 6069/03 – Igreja Evangelica Vida Plena – Ambulante – Encerramento das Atividades
Proc. 0400/96 – Ernani da Cruz – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 4109/01 – Maria Lucia de Freitas – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

Área de Medicina Veterinária
Proc. 3411/99 – Comercial e Distribuidora Gulli Ltda – Estabelecimento Veterinário – Encerramento das Atividades
Proc. 5500/02 – Carla Renata Morenghi Miranda – Banho e Tosa – Encerramento das Atividades
Proc. 2731/00 - Blum e Cortez Agropecuária Ltda ME – Estabelecimento Veterinário – Encerramento das Atividades

AUTOS CANCELADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Área de Alimentos
Proc. 4103/03 – Luiz Carlos Gomes da Silva Atibaia ME – Com. Varj. Doces – AI 7506
Proc. 4298/03 – Rodana Fernandes da Silva – Feirante – AI 7702
Proc. 3998/03 – Nair Janatti Rodrigues – Feirante – AI 7355
Proc. 5785/03 – Del Moro Comércio de Alimentos Ltda – Supermercado – AI 7469
Proc. 5934/03 – Julia Mitsuko Kumabe Maeda – Feirante – AI 7869
Proc. 5000/03 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – AI 7458
Proc. 4995/03 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – AI 7461
Proc. 4996/03 – Panificadora Jardim Alvinópolis Ltda – Padaria – AI 7460
Proc. 6065/03 – João Batista da Costa Varejão ME – Com. Varej. Hortifruti – AI 7985
Proc. 5795/03 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7885
Proc. 5790/03 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7857
Proc. 5791/03 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7858
Proc. 5792/03 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7859
Proc. 5793/03 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7860
Proc. 5794/03 – Luiz Pereira de Lima ME – Açougue – AI 7861
Proc. 4154/03 – Luane da Silva Moraes – Bar e Mercearia – AI 7557
Proc. 0957/03 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 2953
Proc. 0958/03 – Rose da Silva Atibaia ME – Restaurante – AI 2954

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4987/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Hotel com Restaurante – AI 7435
Proc. 4990/03 – Hotel Fazenda Haras de Atibaia – Hotel com Restaurante – AI 7438
Proc. 5604/03 – Mário Barbosa de Lima – Academia de Musculação – AI 8028
Proc. 6006/03 – Raimundo de França Vasconcelos – Salão de Cabeleireiro – AI 8013
Proc. 5355/03 – Leal Rosa Ind. Com. Representação Ltda – Hotel – AI 6768
Proc. 5918/03 – Piero e Piero Ltda EPP – Hotel com Restaurante – AI 8047
Proc. 5998/03 – Wendel Ruys Gênova – Salão de Cabeleireiro – AI 8012
Proc. 4957/03 – O Boto Cor de Rosa Natação e Ginástica – Escola de Natação – AI 7440
Proc. 5262/03 – Ernani da Cruz – Salão de Cabeleireiro – AI 7758 e AIPM 2469
Proc. 5603/03 – Maria Lúcia de Freitas – Salão de Cabeleireiro – AI 8027 e AIPM 6330

Área de Medicina Veterinária
Proc. 5627/03 – Comercial e Distribuidora Gulli Ltda – Estabelecimento Veterinário – AI 8059
Proc. 5773/03 – Carla Renata Morenghi – Banho e Tosa – AI 8067
Proc. 5759/03 – Adriana Tonelli Porto ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8065 e AIPM 2309
Proc. 5466/03 – Blum e Cortez Agropecuária Ltda ME – Estabelecimento Veterinário – AI 8060

Área de Meio Ambiente
Proc. 2272/02 – Edmilson Eristen de Jesus – Esgoto – AI 7231 e AIPM 1341
Proc. 0745/03 – Paulo Carvalho Malheiros – Terreno – NRM 2960 – Pagamento da Multa no Valor de 200,00 UVRM
Proc. 0595/03 – Ronaldo das Neves – Terreno – AIPM 1828 e NRM 0473
Proc. 0595/03 – Máximo Marcelo da Silva e S/ M – Terreno – AIPM 1830 e NRM 0474
Proc. 0595/03 – Cristovão Brigadão – Terreno – AIPM 1827 e NRM 0475

Atos da Vigilância Sanitária

Área de Zoonoses
Proc. 2754/03 – Damiana Bento de Oliveira – Criação de Porcos – AI 7128

Operação Cidade Limpa
Proc. 0905/03 – Julian Castillejo Murillo – Terreno – AI 7915
Proc. 072/03 – Marly Fichman Monastrsky – Terreno – AI 6577 e AIPM 2361
Proc. 0732/03 – Silvia Veroneze – Terreno – AI 7632
Proc. 0991/03 – Ronaldo Astur – Terreno – AIPM 1346
Proc. 0991/03 – Elias Esber Haddad – Terreno – AIPM 1347
Proc. 0991/03 – Mario Sérgio Campos S. da Rocha – Terreno – AIPM 1256
Proc. 1135/03 – Jesse Fernando de Jesus dos Santos – Terreno – AIPM 6111
Proc. 1135/03 – Manuel Rocha de Abreu – Terreno – AI 7875
Proc. 1135/03 – Enotria Cadal Comercial Ltda – Terreno – AI 6138
Proc. 1135/03 – Pia Soc. Missionários S. Carlos – Terreno – AI 6137
Proc. 1012/03 – Arildo Lopes de Carvalho – Terreno – AIPM 1267
Proc. 1012/03 – José Paulo Demarchi – Terreno – AIPM 1268
Proc. 1012/03 – Wanderley Davi Ferreira – Terreno – AIPM 1269
Proc. 1012/03 – Feda Aziz Garibe – Terreno – AIPM 1270
Proc. 1012/03 – Roque Baroni – Terreno – AIPM 1266
Proc. 1012/03 – Mario Mendes Amadeu – Terreno – AIPM 1252
Proc. 0745/03 – Vera Lúcia Plateiro Oliveira – Terreno – AIPM 1071
Proc. 0745/03 – Wagner Donizete Rodrigues – Terreno – AIPM 1072
Proc. 0745/03 – Eloisa de Fátima Santiago Fernandes – Terreno – AIPM 1086
Proc. 0745/03 – Sueto Maeda – Terreno – AIPM 6262
Proc. 0745/03 – Celina da Silva Martins – Terreno – AIPM 1070
Proc. 0905/03 – Colégio Interativo Ltda – Terreno – AIPM 1075
Proc. 0905/03 – Amércio João V. Cardinale – Terreno – AIPM 1076
Proc. 0905/03 – José Luis Balestreire Neto – Terreno – AIPM 1053
Proc. 1011/03 – Alex Castello Branco – Terreno – AI 7876
Proc. 1011/03 – André Luiz Goffert – Terreno – AI 7877
Proc. 1011/03 – Lizeu Odorico Bueno Filho – Terreno – AIPM 6120
Proc. 1011/03 – Yoshikazo Shunokawa – Terreno – AIPM 6121
Proc. 1011/03 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – Terreno – AIPM 1349
Proc. 1011/03 – Midori Hayakawa – Terreno – AIPM 1350
Proc. 1011/03 – Carlos Roberto Bueno – Terreno – AIPM 1348
Proc. 1011/03 – Edson Hirota – Terreno – AIPM 1345
Proc. 1011/03 – Maria Antonieta Toska – Terreno – AIPM 6117
Proc. 1011/03 – Maria Cristina Okamoto – Terreno – AIPM 6118
Proc. 1535/03 – Shinkitsi Toshima – Terreno – AI 6624
Proc. 1535/03 – Antonio Manuel Simões Ladeira – Terreno – AI 6625
Proc. 1535/03 – Akira Miyahara – Terreno – AI 6508
Proc. 1535/03 – Akira Miyahara – Terreno – AI 6601
Proc. 1535/03 – Simone Gabriel – Terreno – AI 6602
Proc. 1535/03 – Milton Aparecido Cardoso – Terreno – AI 6603
Proc. 1535/03 – José Roberto Rezende de Lima – Terreno – AI 6604
Proc. 1535/03 – Giuliano Posatto – Terreno – AI 6605
Proc. 1535/03 – Lupércio Posatto – Terreno – AI 6606
Proc. 1535/03 – Roberto Miranda – Terreno – AI 6607
Proc. 1535/03 – Ariovado Capuano Jr. – Terreno – AI 6608
Proc. 1535/03 – Roberto Batista da Silva – Terreno – AI 6609
Proc. 1535/03 – Aline Domingues Beckmam – Terreno – AI 6610
Proc. 0631/03 – Doratélio Quintanilha – Terreno – AIPM 1695
Proc. 0631/03 – Arthur Giacomini Sobrinho – Terreno – AI 6959
Proc. 0631/03 – Antonio V. Rosa – Terreno – AI 6958
Proc. 0631/03 – Massimiliano Sansone – Terreno – AIPM 1684
Proc. 0631/03 – Belmiro da Cruz Leal – Terreno – AIPM 5419
Proc. 0631/03 – Herzko Hochman – Terreno – AI 5692
Proc. 0631/03 – Elisa de Castro Neves Abramo – Terreno – AI 5697
Proc. 0631/03 – Ruth Pereira Amorin – Terreno – AI 7201
Proc. 0631/03 – Imobiliária Atibaia Ltda – Terreno – AIPM 5420
Proc. 0631/03 – André Affonso Maria Butta – Terreno – AIPM 2368
Proc. 0631/03 – Natan Goldman – Terreno – AIPM 1060
Proc. 0631/03 – Valeriano Damasio Rosa – Terreno – AI 6957
Proc. 0631/03 – Arthur Giacomini Sobrinho – Terreno – AIPM 1677
Proc. 0754/03 – Antonio Monjon – Terreno – AIPM 5280
Proc. 0754/03 – Pedro Pedrazini – Terreno – AIPM 5282
Proc. 0754/03 – Wilson Alexandre de Carvalho – Terreno – AI 5099
Proc. 0754/03 – Manoel Diniz Guerra – Terreno – AIPM 5289
Proc. 0754/03 – Nagahiro Yamagushi – Terreno – AIPM 5287
Proc. 0754/03 – Floripes Ramos da Silva – Terreno – AIPM 5291
Proc. 0754/03 – Italo Fioretto – Terreno – AIPM 5290
Proc. 0754/03 – Nelcir de Gerez Nogero – Terreno – AI 5059
Proc. 0754/03 – Celso Almendra Gonçalves – Terreno – AIPM 5288
Proc. 0754/03 – Maria Rondelli Polisel – Terreno – AIPM 5284
Proc. 0754/03 – Priscila Telles Martins – Terreno – AIPM 5281
Proc. 0754/03 – Francisco Yutaka Hashimoto – Terreno – AI 5067
Proc. 0754/03 – João Geraldo R. Filho – Terreno – AIPM 5274
Proc. 0754/03 – Mary Inês Lizardo Corrêa – Terreno – AIPM 5275
Proc. 0754/03 – Edson Masayuki Tamura – Terreno – AIPM 5276
Proc. 0754/03 – Rosangela Maria da Silva Lopes – Terreno – AIPM 5279
Proc. 0754/03 – Felipe de Castro Patrocínio Ventura – Terreno – AIPM 5283
Proc. 0754/03 – Gentil Quaiotti – Terreno – AI 5069
Proc. 0754/03 – Lucila Ferri Quaiotti – Terreno – AI 5070
Proc. 0754/03 – Marcilio Marques de Jesus – Terreno – AI 5071
Proc. 0754/03 – Laerte Aparecido Moreira – Terreno – AI 5138
Proc. 0754/03 – Cléber P. de Aquino – Terreno – AI 2884

ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

Área de Alimentos
Proc. 0667/03 – Thimoteo da Silva Souza – Ambulante – NRM 0464
Proc. 3524/03 – Escola de Samba Tanque da Alegria – Ambulante – NRM 482
Proc. 4031/03 – H L de Oliveira Atibaia ME – Bar, Lanchonete – NRM 2307
Proc. 3508/03 – José do Patrocínio Cardoso Bonfin – Ambulante – NRM 0495

Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 4737/03 – Maria Lucine de Souza – Salão de Cabeleireiro – NRM 2523

RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS

Área de Alimentos
Proc. 0625/03 – Produto Doce de Leite (diet) Lote 007 – Fabricação 09/2003 e Validade 09/2004 – Marca Aledora – Fabricado por Doralice

Atos da Vigilância Sanitária

Jorge Estevam Moretti ME – à Fazenda Doralice – Município Quatá – SP – Conclusão – Trata-se de doce de leite cremoso (diet) de acordo com a legislação em vigor quanto aos ensaios realizados – Análise Fiscal nº 2245/03

ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Zoonoses apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 20 (vinte) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

ANIMAIS LIBERADOS

CCZ 180/03 – Equino – Fêmea – Castanho – 1/3 anos
Proprietário: Fernando Mello Leitão de Almeida
Data: 19/11/2003
CCZ 203/03 – Equino – Fêmea – Tordilho – 1/3 anos
Proprietário: Fernando Mello Leitão de Almeida
Data: 19/11/2003
CCZ 204/03 – Equino – Castrado – Castanho – 1/3 anos
Proprietário: Fernando Mello Leitão de Almeida
Data: 19/11/2003
CCZ 205/03 – Equino – Fêmea – Rosilho – 3/8 anos
Proprietário: Fernando Mello Leitão de Almeida
Data: 19/11/2003
CCZ 206/03 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proprietário: Fernando Mello Leitão de Almeida
Data: 19/11/2003
CCZ 180/03 – Equino – Fêmea – Alazão – 3/8 anos
Proprietário: Fernando Mello Leitão de Almeida
Data: 19/11/2003

RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Averiguação in loco e Orientação

Área de Meio Ambiente
Proc. 3054/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Lixo – Não Localizado
Proc. 3014/03 – R. dos Pires – Esgoto – Em Andamento
Proc. 2980/03 – Av. Jeronimo de Camargo – Lixo – Em Andamento
Proc. 2994/03 – R. Ana Pires – Fossa – Solucionado
Proc. 2944/03 – R. Brasil – Lixo – Em Andamento
Proc. 2963/03 – R. Brasil – Lixo – Não Procede
Proc. 2973/03 – Av. Sarg. Laércio Lourenço – Fossa – Em Andamento
Proc. 1659/03 – R. General Rondon – Ferro Velho – Solucionado
Proc. 3074/03 – Av. São João – Fossa – Em Andamento
Proc. 3100/03 – R, dos Faveiros – Piscina – Em Andamento
Proc. 3079/03 – R. Padre Feliciano Grande – Piscina – Em Andamento
Proc. 0936/03 = R. Mauá – Esgoto – Em Andamento
Proc. 3072/03 – R. Napoleão Ferro – Terreno – Solucionado
Proc. 1940/03 – R. Glicério – Obstrução de Calçada – Solucionado
Proc. 2979/03 – R. José Hernandes – Esgoto – Não Localizado
Proc. 2091/03 – Av. Imperial – Terreno – Solucionado
Proc. 2287/03 – Rua Esmeralda – Esgoto – Solucionado
Proc. 2888/03 – Estr. Velha de Bragança Pta. – Esgoto – Solucionado
Proc. 1830/99 – Rua D. Ana Pires – Banheiro Clandestino – Solucionado
Proc. 3101/03 – R. Pedro Cerbino – Lixo – Não Procede
Proc. 3098/03 – Al. Lucas Nogueira Garces – Poeira – Encaminhado a Secretaria de Obras
Proc. 3117/03 – R. João Soares do Amaral – Fossa – Em Andamento
Proc. 1226/03 – R. Dorando Borelli – Terreno – Solucionado
Proc. 2975/03 – Estr. Guaxinduva – Lixo – Em Andamento

Área de Zoonoses
Proc. 3078/03 – Estr. da Usina – Cão Bravo – Orientação
Proc. 2644/03 – R. Lírios – Cães – Solucionado
Proc. 3040/03 – R. Faveiros – Cães – TCA + Orientações
Proc. 3038/03 – Al. Belo Horizonte – Cães – Cães – TCA
Proc. 3037/03 – R. Margaridas – Cães – Em Andamento
Proc. 3056/03 – R. Yolanda Mallozi – Cães – Não Localizado
Proc. 3051/03 – Al. Atenas – Cães – Em Andamento
Proc. 3050/03 – R. Amapa – Cães – Orientações
Proc. 2996/03 – R. Nello Bacci – Cães – TCA + Orientações
Proc. 3010/03 – R. José Silva – Cães – Solucionado
Proc. 2935/03 – R. Bela Vista – Cães – Não Procede
Proc. 3052/03 – Av. Copacabana – Cães – Endereço inexistente
Proc. 3083/03 – Estr. Juca Sanches – Equino Atropelado – Atendimento Clínico
Proc. 3046/03 – R. Formosa – Cães – Impossibilitado o atendimento
Proc. 3081/03 – Av. São João – Cadela no cio – Animal fugiu
Proc. 3070/03 – Lago do Jd. dos Pinheiros – Gatos abandonados – Não Localizados
Proc. 3087/03 – Av. Faria Lima – Cães – Apreendido
Proc. 3076/03 – Av. Flávio Pires de Camargo – Cães – Solucionado
Proc. 3081/03 – Rua Amadeu Amaral – Cães – Solucionado
Proc. 3080/03 – Estr. Velha de Bragança Pta. – Cães – Solucionado
Proc. 3057/03 – Estr. Municipal – Cães – Solucionado
Proc. 3071/03 – Alameda Jundiaí – Cães – Solucionado
Proc. 3095/03 – Rua dos Crisântemos – Cães – Solucionado

AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

Área de Meio Ambiente
Proc. 3086/03 – Francisco Ribeiro Silva – Óleo Jogado via pública – T. Intim. 4305
Proc. 0348/03 – Carmelina Capodeferro Albanez – Águas Servidas – AI 5612 e AIPM 1049
Proc. 2533/03 – Affonso Ferraro – Esgoto – NRM 2538
Proc. 2503/03 – Nilo da Costa – Casa Abandonada – NRM 2539

OPERAÇÃO CIDADE LIMPA (TERRENOS)
Proc. 0769/03 – Luciene Xavier da Silva – NRM 2374 - Inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis (terreno com mato)

Retificação Imprensa Oficial do dia 15/11/03 edição nº 443

Onde Lê-se Autos Expedidos
Proc. 0691/03 – Nelson Moreira da Silva – Terreno – AI 4864
Proc. 0691/03 – Francisco Issao Saito – Terreno – AI 4861
Proc. 0691/03 – Minoru Shima – Terreno – AI 4862

Leia-se Autos Cancelados
Proc. 0691/03 – Nelson Moreira da Silva – Terreno – AI 4864
Proc. 0691/03 – Francisco Issao Saito – Terreno – AI 4861
Proc. 0691/03 – Minoru Shima – Terreno – AI 4862

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária

vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
www.vigilancia sanitariaatibaia.sp.gov.br
Rua João Massoni, 31 – Vila Rica – Atibaia – SP - Fone: 4414-2195 / 4413-4703 / 4413-5461

Poder Legislativo

PRESIDENTE PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA - 1º VICE WAGNER SILVA - 2º VICE REINALDO DE JESUS SILVA - 1º SECRETÁRIO VANDERLEI SEBASTIÃO ROCHA
2º SECRETÁRIO FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES Câmara Municipal de Atibaia - Av. Nove de Julho, 265 -Centro - FONE 4414-2400 - CEP 12.940-580

http://www.camaraatibaia.sp.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Altera-se o **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ÓLEO DE MOTOR**, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93, posto que há necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de um de seus objetos (gasolina) para manutenção dos veículos da Edilidade em condições de uso e funcionamento sendo certo que, a quantidade prevista no processo licitatório nº 210/03, convite nº 12/03 mostra-se insuficiente para término do ano**.**

Apura-se um saldo de 167,69 litros de gasolina dos 2.000 litros orçados e licitados, para abastecimento dos veículos oficiais de forma ininterrupta e parcelada até 31 de dezembro do corrente ano. No processo licitatório em questão, a empresa habilitada e vencedora por menor preço, apresentou-nos o valor de R$ 1,949 o litro de gasolina. Entretanto, após crises e baixa do combustível, fica acordado entre as partes que, **a partir de** hoje, dia **13 de novembro de 2.003 o litro passará a custar R$ 1,799** para a Administração, concluindo-se que restam R$ 301,67 (trezentos e um reais e sessenta e sete centavos) para consumo da cota orçada no processo licitatório, reduzindo assim o valor contratual inicial para R$ 4.127,84, mantendo-se as previsões e valores homologados para fornencimento de óleo.

Sendo assim, fulcrados nos dispositivos legais e previsão na cláusula 13 do contrato originário que diz: "*Estabelecem as partes o presente contrato, em todos os seus termos e condições, será regido pelos artigos 54 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, no que tange ao regime jurídico, à formalização, alterações, execução, inexecução e rescisão contratual",* procede-se a presente alteração.

Portanto, consoante previsão do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas **mesmas condições contratuais**, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial do contrato. E, a Administração, unilateralmente, decide pela alteração no percentual previsto pela legislação pátria, garantindo o fiel cumprimento às demais cláusulas contratuais, alterando-se apenas o valor contratado e objeto licitado no item: **gasolina**, mantendo-se os demais, identificados em ***itálico e negrito***, conforme abaixo discrimina:

VALOR TOTAL do CONTRATO: R$ ***5.027,34*** (cinco mil, vinte e sete reais e trinta e quatro centavos).

DO OBJETO: A contratante, autorizada pela Mesa Diretora no processo 210/2003, Convite nº 012/003, por intermédio da Comissão Permanente, devidamente constituída para julgamento de Licitações, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, homologou a proposta apresentada por **POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA**, para fornecer ***2.500*** (dois mil e ***quinhentos***) litros de gasolina comum, 6 (seis) litros de óleo de motor API/20W50/SJ, 10 (dez) litros de óleo sintético/semisintético e 5 (cinco) litros de óleo semisintético SAE 15W40 de forma parcelada e ininterrupta até 31/12/2003, conforme especificado no Convite acima mencionado.

As demais cláusulas contratuais permanecerão em vigor, nos exatos termos previstos e acordados entre as partes quando da homologação e assinatura do contrato oriundo do processo licitatório na modalidade carta-convite – MELHOR PREÇO.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, por si e por eventuais sucessores, na presença de duas testemunhas.

Atibaia, 13 de novembro de 2.003

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Pedro Yoshihiro Tominaga
Presidente

POSTO BALNEÁRIO ATIBAIA LTDA
Paschoal Artese Netto

Testemunhas:
1)
2)

De Acordo:

Carla Rachel Roncoletta
Procuradora-OAB/SP 164341

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO E TEMPORÁRIAS, EM ANDAMENTO NO LEGISLATIVO

1. apurar possíveis irregularidades do Procurador do SAAE, em virtude da notícia veiculada no Jornal "Atibaia Hoje", edição de nº 612 de 22 de março de 2003- Presidente Ver. Ismael Antônio Fernandes, Relator Abel Apparecido Bueno do Prado e Secretário- Francisco A. R. Almendra; início: 24 de março de 2003-prorrogado por mais 80 dias: (duas prorrogações) vencimento: 16 de fevereiro de 2.004.

2. apurar distribuição de cestas básicas e remédios no decorrer dos anos de 2.001, 2.002 e 2.003; Presidente: Raildo Santos, Relator: Reinaldo de Jesus Silva, Secretário: Sebastião B. Machado; início: 07 de abril de 2.003- (três prorrogações)- prorrogado para mais 60 dias- vencimento 23 de fevereiro de 2.004

3. apurar prováveis irregularidades, referentes ao acúmulo de cargos do Vice-Prefeito Municipal; Presidente: Nelson Maturana; Relator: Ismael A. Fernandes, Secretário: Abel A. B. do Prado; início: 07 de abril de 2003- (três prorrogações)- prorrogado para mais 30 dias- vencimento- 27 de novembro de 2.003.

4. apurar possível irregularidade no Contrato de Locação firmado entre a Prefeitura e Elektro, sobretudo no que tange à Cláusula Secreta- Presidente: Raildo Santos- Relator Edson Antônio Gonçalves, Membro- Vanderlei S. Rocha.início: 16 de junho de 2003- vencimento: na sessão ordinária do dia 13 de outubro, o vereador Raildo Santos requereu prorrogação de prazo para 90 dias- vencimento: 1º.03.2004.

5. Apurar eventuais infrações penais e atos de improbidade administrativa praticados pelo Comando da Guarda Municipal- Presidente: Raildo Santos, Relator: Odair Bedore e Oswaldo Mendes Sobrinho- Secretário- Prazo da comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04

6. Apuração da origem e do destino dos cheques encontrados no cofre da Santa Casa, no final do ano de 2.001- Presidente- Raildo Santos, Relator- Francisco A.R. Almendra e Edson A. Gonçalves- Secretário- Prazo da Comissão: 90 dias- vencimento: 15.03.04.

Poder Legislativo

7. Apurar a cobrança pela Prefeitura, de locação de estandes, conforme denúncia do Jornal Atibaia Hoje: Presidente: Raildo Santos- Relator Nelson Maturana- Membro- Odair Bedore: prazo da comissão:

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES

1. Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, referente a Segurança Pública.

Presidente: Ismael Antônio Fernandes
Relator: Wagner Silva
Membro: Raildo Santos
Início: 12 de maio de 2.003

Prorrogado para mais 30 dias- término: vencimento: 03.12.03 (três prorrogações).

Ofício Expedido n° 071/03 Atibaia, 19de novembro de 2.003.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Por meio do presente, e de acordo com o Artigo 180, § 1° do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas", a serem realizadas no próximo dia **24 de novembro/2003, após a Sessão Ordinária** quando serão discutidos e votados os seguintes Projetos de Lei :

I- PROJETO DE LEI Nº 096/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a denominação de Rua Dr. José Roberto Paim, à atual Rua 03- Bairro da Ressaca, em Atibaia; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º, maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I § 1º RI.(prazo do projeto- 24.11.03 Regime de urgência).***

II- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI, (duas fases de discussão) Art. 242 "b" do RI.(prazo do projeto 17.11.03- Regime de urgência.)***

III- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o sistema de evolução funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências; ***maioria absoluta, art. 57 § 1º do RI, votação nominal- Art. 254 § 3º III do RI-(duas fases de siscussão), Art. 242 "b" do RI.(prazo do projeto 24.11.03- Regime de Urgência.)***

Na oportunidade apresenta-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
PRESIDENTE

PORTARIA N° 052/2003
- De 17 de novembro de 2003 -

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Vereador Pedro Yoshihiro Tominaga***, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 05/92, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, ***EXONERA*** **a partir desta data , a Sra Cleide Aparecida da Silva Rocha** do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar .

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2003.

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
- PRESIDENTE -

Publicado e Arquivado na Divisão Administrativa

Maria Teresa Nogueira Steinmann Silva
Chefe da Divisão Administrativa

Ciente e de acordo:
Atibaia,**17 de novembro de 2003**

Cleide Aparecida da Silva Rocha

A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FAZ SABER QUE ESTÁ REALIZANDO AS SEGUINTES AQUISIÇÕES E MAIORES INFORMAÇÕES ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEDE DESTA EDILIDADE:

Nº 043/2003

Processo Ad.094/03- Suporte para (02) micros completos com portas e chaves.
Processo Ad.096/03- Rack para equipamentos de som no Plenário.
Processo Ad.097/03- Guilhotina para papéis.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, participa que haverá em sua Sede as seguintes Reuniões e Eventos:

Nº 41/2003

Dia.....23/11/03- Reunião PT – às 10:00 às 12:00 hs.
Dia.....28/11/03- Posse Chefe da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal às 9:30 hs.
Dia.....28/11/03- Reunião do PMDB às 19:00 hs.
Dia.....03/12/03- Audiência Pública sobre Tombamento das Estações de Trem às 19:00 hs.
Dia.....06/12/03- Encontro Estadual do PV- às 13:30 hs.

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.003

1. PROJETO DE LEI Nº 030/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva e outros; determina a aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º, maioria simples- Art. 56 § 1º RI- votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI, com emendas, em redação final- art. 260.***

2. PROJETO DE LEI Nº 050/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.453.000,00; ***discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º, maioria simples- Art. 56 § 1º RI- votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI.***

3. PROJETO DE LEI Nº 091/03, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, Declara de Utilidade Pública, o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Fiel Atibaia***; discussão e votação únicas, Art. 242, § 3º, maioria simples- Art. 56 § 1º RI, votação simbólica- Art. 254, I, § 1º RI.***

PEDRO YOSHIHIRO TOMINAGA
Presidente

PROJETOS DE LEI EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL
EM 18 DE NOVEMBRO DE 2003 - DIVISÃO LEGISLATIVA

1. - PROJETO DE LEI Nº 21/03, de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva e Ismael Antônio Fernandes, dispõe sobre proibição de plantio de eucalipto no Município de Atibaia; *em 31.03.2003, recebeu*

Poder Legislativo

a emenda aditiva nº 02/03 de autoria do vereador Edson A. Gonçalves.,está com os pareceres das comissões de Justiça e planejamento. Em 30.06.2003, recebeu emenda aditiva nº 015/03, de autoria do vereador Ismael A. Fernandes; ***por requerimento do vereador Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 20.10.03, foram enviados ofícios a: Promotoria do Meio Ambiente, Secretaria do Meio Ambiente e a Polícia Ambiental para que opine a respeito do projeto em questão.***

2. PROJETO DE LEI Nº 30/03, *de autoria dos Vereadores Rogério Ribeiro da Silva, Ismael Antônio Fernandes, Odair Bedore, Abel Apparecido Bueno do Prado, Oswaldo Mendes Sobrinho e Sebastião Batista Machado, determina aprovação legislativa para cobranças de taxas e tarifas pelo SAAE-* ***Recebeu a EMENDA SUPRESSIVA Nº 14/03****, de autoria do Vereador Ismael Antônio Fernandes;* ***já esta com os pareceres; na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 032/03; encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 06.11.03- prazo da emenda: 16.02.04, segue para a ordem do dia em 24.11.03, em red. Final.***

3. PROJETO DE LEI Nº 50/03, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.453.000,00; ***recebido parecer do CONAM- Consultoria em Administração Municipal encaminhado pelo Conselho Regional de Economia- às comissões de justiça e finanças; na sessão ordinária de 10.11.03, a emenda em questão foi devolvida ao autor; o projeto segue para a pauta da ordem do dia em 17.11.03, e nesta sessão, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda supressiva nº 056/03, que foi redistribuida às comissões de justiça e finanças- prazo da emenda: 05.04.04***

4. PROJETO DE LEI Nº 57/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre anúncios de Venda de Imóveis e dá outras providências; ***Emenda odificativa nº 025/03 do vereador Sebastião B. Machado- com pareceres- na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Odair Bedore, apresentou emenda nº 054/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 27.11.03- prazo da emenda: 27.03.04.***

5. PROJETO DE LEI Nº 58/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, dispõe sobre a adoção de senhas para atendimento nos postos da rede municipal de saúde; ***na sessão ordinária de 29.09.03, o vereador, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 029/03- com pareceres; na sessão ordinária do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo nº 06/03, que foi redistribuído às comissões de justiça e finanças- prazo do substitutivo: 05.04.04***

6. PROJETO DE LEI Nº 59/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, institui o serviço gratuito de exame de emissão otoacústico à crianças recém nascidas ou até 06 meses em nosso Município e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 15.09.03, o vereador Sebastião Batista Machado apresentou a Emenda Modificativa nº 028/03; na sessão do dia 10.11.03, a emenda 028/03, foi devolvida ao autor; na sessão do dia 17.11.03, os vereadores Reinaldo de Jesus Silva e Rogério Ribeiro da Silva apresentaram Substitutivo que foi redistribuido às comissões de justiça e finanças- prazo do substitutivo: 05.04.04.***

7. PROJETO DE LEI Nº 071/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o fechamento normalizado de loteamentos, vilas e ruas sem saída situadas em áreas predominantemente residências, estabelecendo o acesso controlado a essas áreas, e dá outras providências; ***Na sessão ordinária do dia 15.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou a Emenda Substitutiva nº 027/03- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 24.11.03- prazo da emenda: 15.12.03.***

8. PROJETO DE LEI Nº 072/03, de autoria do vereador Takao Ono e outros, Estabelece horários para o funcionamento de bares e estabelecimentos congêneres na Estância Municipal de Atibaia e dá outras providências; ***prazo do projeto: na sessão ordinária de 03.11.03, o vereador Takao Ono apresentou emenda substitutiva nº 038/03, encontra-se na comissão de Justiça- prazo da comissão: 19.11.03- prazo da emenda- 22.03.04.***

9. PROJETO DE LEI Nº 080/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre normas para atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos; ***na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Sebastião B. Machado, apresentou emenda modificativa nº 036/03, segue para a comissão de finanças- prazo da emenda-08.03.04.***

10. PROJETO DE LEI Nº 081/03, de autoria dos vereadores Takao Ono e Ismael Antônio Fernandes, estabelece prioridade de contratação das empresas que possuam programas de gestão ambiental; ***na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram Substitutivo nº 05/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 27.11.03- prazo do substitutivo: 27.03.04.***

11. PROJETO DE LEI Nº 087/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de estrada municipal, no bairro do Maracanã; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 24.11.03- prazo do projeto: 16.02.04.***

12. PROJETO DE LEI Nº 088/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no bairro da Usina; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 24.11.03- prazo do projeto- 16.02.04***

13. PROJETO DE LEI Nº 090/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Estima a Receita e fixa a Despesa de Atibaia, para o Exercício de 2.004, no valor de R$123.387.000,00; ***de acordo com o artigo 275 do Regimento Interno, Publique-se; após, à Comissão de Finanças.(encontra-se na comissão de finanças) – prazo do projeto: 15.12.03.***

14. PROJETO DE LEI Nº 091/03, de autoria do vereador Ismael Antônio Fernandes, Declara de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Fiel Atibaia;***na sessão ordinária do dia 10.11.03, o ver. Raildo Santos requereu adiamento por duas sessões - volta para a ordem do dia na sessão de 24.11.03- prazo do projeto: 14.02.04.***

15. PROJETO DE LEI Nº 094/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$436.600,00; ***encontra-se na comissão de finanças – prazo da comissão: 27.10.03-prazo do projeto: 17.11.03.- segue para a ordem do dia em 17.11.03.APROVADO.***

16. PROJETO DE LEI Nº 095/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R$600.000,00; ***segue para a ordem do dia em 17.11.03.APROVADO.***

17. PROJETO DE LEI Nº 096/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Rua, no bairro da Ressaca; ***encsegue para leitura de pareceres, na sessão ordinária de 24.11.03- prazo do projeto: 24.11.03.***

18. PROJETO DE LEI Nº 097/03, de autoria do vereador Paulo S. T. Patara, dispõe sobre a criação e comercialização de "achatina fulica" e outros moluscos no Município e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças- 20.11.03- prazo do projeto: 1º.03.04.***

19. PROJETO DE LEI Nº 098/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre a necessidade de contratação de serviço de vigilância para a obtenção de alvará de funcionamento de feiras e outros eventos de curta duração; ***segue para leitura de pareceres***

Poder Legislativo

na sessão ordinária de 24.11.03-prazo do projeto: 1º.03.04.

20. PROJETO DE LEI Nº 099/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de Rua, no bairro Jardim Maristela; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 08.03.04.***

21. PROJETO DE LEI Nº 100/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação às ruas que especifica, nos bairros Jardim Maristela e Loteamento Água Verde; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 15.03.04.***

22. PROJETO DE LEI Nº 101/03, de autoria do vereador Odair Bedore, regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como "cyber cafés" ou "lan houses", na cidade de Atibaia e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças-prazo do projeto: 15.03.04***

23. PROJETO DE LEI Nº 102/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre o Conselho Municipal da Habitação; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto: 08.12.03***

24. PROJETO DE LEI Nº 103/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Fundo Municipal de Habitação e dá outras providências; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto- 08.12.03***

25. PROJETO DE LEI Nº 104/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Estrada Municipal, no Bairro da Usina; ***segue para a comissão de finanças- prazo do projeto- 08.12.03***

26. PROJETO DE LEI Nº 105/03 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio para desenvolvimento do Polo Turístico do Circuito das Frutas; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.11.03- prazo do projeto: 06/02/04***

27. PROJETO DE LEI Nº 106/03, de autoria do vereador Reinaldo de Jesus Silva, Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo; ***encontra-se na Comissão de justiça- prazo da comissão: 27.11.03- prazo do projeto: 27.03.04***

28. PROJETO DE LEI Nº 107/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de rua, no bairro Jardim Maristela; ***cncontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 27.11.03. prazo do projeto: 27.03.04***

29. PROJETO DE LEI Nº 108/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre denominação de Rua no bairro Jardim Maristela; ***às comissões de justiça, educação e finanças- prazo do projeto: 05.04.04.***

30. PROJETO DE LEI Nº 109/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre denominação de praça no bairro Jardim Maristela; ***às comissões de justiça, educação e finanças.- prazo do projeto: 05.04.04.***

31. PROJETO DE LEI Nº 110/03, de autoria do vereador Wagner Silva, dispõe sobre hasteamento de bandeira e execução do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; ***às comissões de justiça e educação.- prazo do projeto: 05.04.04.***

32. PROJETO DE LEI Nº 111/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, dispõe sobre a participação popular no processo de elaboração orçamentária no Município de Atibaia; ***às comissões de Justiça e finanças.- prazo do projeto- 05.04.04.***

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/03, de autoria do Vereador Nelson Maturana, fica excluído da Zonas de Uso Habitacional ZH2 da Lei Complementar nº 369/ 01 os Loteamentos: Chácaras Fernão Dias, ,Jardim Ipê, Jardim Suely, Vila dos Netos e Vila Salles; *Na sessão ordinária do dia 1º.09.03, o vereador Nelson Maturana apresentou a Emenda Aditiva nº 023/03,* ***segue para a pauta da ordem do dia em 17.10.03; nesta sessão, o vereador Takao Ono requereu adiamento de discussão por duas sessões, volta para a oauta da ordem do dia em 1º.12.03.***

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15/03, de autoria do Vereador Raildo Santos, altera artigos da Lei Complementar nº 237 de 18/12/97, que versa sobre limpeza pública no Município de Atibaia e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Takao Ono e outros, apresentaram emenda nº 034/03; segue para a comissão de obras- prazo da emenda- 27.02.04***

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/03, de autoria do vereador Pedro Yoshihiro Tominaga, Altera o inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 360 de 20 de junho de 2001, que dispõe sobre desdobro de lotes de terrenos e bairros que especifica e dá outras providências***; na sessão ordinária do dia 28.10.03, o vereador Edson Antônio Gonçalves e outros, apresentaram Substitutivo nº 03/03, que foi redistribuido às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- prazo do substituivo: 15.03.04- encontra-se na comissão de justiça; na sessão ordinária do dia 10.11.03, a emenda do em questão foi devolvida ao autor; o projeto volta para a pauta da ordem do dia em 17.11.03.-APROVADO***

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/03, de autoria do vereador Wagner Silva, Ficam isentos do pagamento da zona azul, veículos sobre duas rodas (motos); ***na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Takao Ono e Outros, apresentaram Emenda Aditiva nº 031/03; encontra-se na comissão de finanças- segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 24.11.03- prazo da emenda: 16.02.04.***

37. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 3.504,37m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; No dia 22 de agosto de 2003, foram enviados à Comissão de Justiça, os laudos avaliatórios referentes ao projeto, e em vista disto, recomeça-se a contagem do prazo; ***na sessão ordinária de 06.10.03, o líder do Sr. Prefeito retirou o regime de urgência; na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva , apresentou emenda modificativa nº 051/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 27.11.03- prazo da emenda:27.03.04.***

38. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Altera dispositivos da Lei Complementar nº 376 de 20/12/01, que dispõe sobre consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 13.10.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva, apresentou emenda aditiva nº 035/03, encontra-se na comissão de finanças- segue para leitura de pareceres na sessão de 24.11.03- prazo da emenda: 1º.03.04***

39. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 023/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, Autoriza o Poder Executivo a alienar por permuta a área de 2.301,45m2, situada no loteamento e arruamento Atibaia Jardim- 2ª gleba, nas condições que especifica; ***aguardando o laudo da Associação dos engenheiros; na sessão ordinária do dia 20.10.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 37/03, redistribuída às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças- ; na sessão ordinária do dia 10.11.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou emenda modificativa nº 052/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 27.11.03 prazo da emenda- 06.02.04.***

40. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 026/03, de autoria do Senhor Prefeito

Poder Legislativo

Municipal, institui os Conselhos Municipais de Unidades de Saúde e dá outras providências; ***na sessão ordinária de 10.11.03, o vereador Raildo Santos apresentou emenda modificativa nº 055/03, encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.11.03- prazo da emenda: 06.02.04.***

41. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá outras providências; ***Segue para a pauta da sessão extraordinária do dia 17.11.03, nesta sessão, o vereador Odair Bedore apresentou emenda modificativa nº 057/03 que foi redistribuida às comissões de justiça, educação e finanças- prazo da emenda: 16.02.04.***

42. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE-Saneamento Ambiental de Atibaia e o SINDAE-Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.10.03- prazo do projeto: 17.11.03- segue para a ordem do dia em 17.11.03.-APROVADO***

43. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 029/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a Reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; ***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 24.11.03- prazo do projeto: 24.11.03.***

44. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre Organização, Estrutura de Cargos, Empregos e Carreiras, estabelece o Sistema de Evolução Funcional, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências;***segue para leitura de pareceres na sessão ordinária de 24.11.03- prazo do projeto: 24.11.03.***

45. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre alterações da Lei Complementar nº 280 de 22/12/1998- Código Tributário Municipal e dá outras providências; ***na sessão ordinária do dia 10.11.03, os vereadores Pedro Yoshihiro Tominaga e Nelson Maturana, apresentaram emenda substitutiva nº 053/03; que foi redistribuida às comissões de justiça e finanças- prazo da emenda 06.02.04.***

46. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a destinação de área remanescente do imóvel situado no Bairro do Tanque a que se refere a Lei Complementar nº 372 de 14/11/01, que autorizou o Poder Executivo a adquirir terrenos nos Bairros de Caetetuba, Tanque, Portão, Maracanã e Jardim Imperial neste Município, para construção de escolas, nas condições que especifica; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 19.11.03- prazo do projeto: 08.12.03***

47. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 033/03, de autoria do vereador Nelson Maturana, dispõe sobre a localização de atividades industriais, poluentes ou não, comerciais e de prestação de serviços neste Município; ***encontra-se na Comissão de Justiça- prazo da comissão: 27.11.03- prazo do projeto: 27.03.04.***

48. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a criação de área urbanizável (Polo urbano XXVIII), em áreas de terras que especifica, localizadas no bairro Boa Vista, neste Município;***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.11.03- prazo do projeto: 06/02/04.***

49. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 035/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui gratificação pelo exercício das atividades de pregoeiro, e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça – prazo da comissão: 18.11.03- prazo do projeto: 06.02.04***

50. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 036/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES, a oferecer garantias e dá outras providências; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 18.11.03- Prazo do projeto: 06.02.04.***

51. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/03, de autoria do vereador Rogério Ribeiro da Silva, dispõe sobre alvará de conservação nas construções residenciais existentes no município; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão: 27.11.03 prazo do projeto: 27.03.04***

52. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/03, de autoria do vereador Takao Ono, altera a Resolução nº 05/92 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Atibaia, nos artigos que especifica (Comissões Permanentes); ***segue para leitura de parecer na sessão de 24.11.03- prazo do projeto: 15.03.04.***

53. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2003, de autoria do vereador Paulo S.T. Patara, apresenda emenda aditiva ao inciso I do artigo 296 da Resolução nº 05/92- Regimento da Câmara (Uso da Tribuna), ***encontra-se comissão de Justiça- prazo da comissão: 19.11.03- prazo do projeto: 22.03.04***

54. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/02, que revoga em todos os seus termos a Resolução nº 09/01 que alterou a redação da Resolução nº 05/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia –***(regulamenta a apresentação de projetos de substitutivos, emendas e subemendas); recebeu emenda nº 050/02 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva, está com parecer da comissão de justiça- recebeu subemenda modificativa nº 02/03, de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva- está com parecer da comissão de justiça- recebeu emenda modificativa nº 004/03 de autoria do ver. Nelson Maturana- está com parecer da comissão de justiça-recebeu Substitutivo nº 01/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva , ao projeto de resolução nº 12/02- está com parecer da comissão de justiça- que recebeu emenda substitutiva nº 18/03 ao Substitutivo nº 01/03- está com parecer da comissão de justiça, que recebeu Substitutivo nº 02/03 de autoria do ver. Rogério Ribeiro da Silva na sessão do dia 25.08.03;está com parecer da comissão de justiça- segue para a ordem do dia da sessão ordinária de 29.09.03- prazo do substitutivo: 24.11.03; na sessão ordinária do dia 29.09.03, o vereador Rogério Ribeiro da Silva apresentou Emenda Modificativa nº 030/03; encontra-se na Comissão de Justiça- na sessão do dia 28.10.03, o vereador Odair Bedore apresentou substitutivo nº 04/03; redistribuido à comissão de Justiça- segue para leitura de parecer na sessão do dia 24.11.03-prazo do substitutivo: 15.03.04***

55. DIVERSOS Nº 070/03, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha Veto Total ao Projeto de Lei nº 064/03 de autoria dos vereadores Nelson Maturana e Odair Bedore, dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Gilberto Sant´Anna, à Escola localizada no Bairro do Tanque nesta cidade; ***encontra-se na comissão de justiça- prazo da comissão- 13.11.03- prazo do projeto: 1º.12.03.***

56. DIVERSOS Nº 071/03, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente Contas do Processo TC-002168/003/02 que trata de admissão de pessoal da Prefeitura; ***encontra-se na comissão de finanças- prazo da comissão: 27.11.03.***

57. DIVERSOS Nº 072/03, de autoria do Presidente da Câmara, encaminha Balancete mensal referente ao mês de outubro de 2.003; ***segue para leitura de parecer na sessão de 24.11.03.***

DIVISÃO LEGISLATIVA

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO 012 / 2003
De 25 de fevereiro de 2003

"Dispõe sobre : Declara facultativo o ponto nas repartições públicas nos dias 03 , 04 e 05 até o meio-dia do mês de março de 2003."

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 03 , 04 e 05 até o meio-dia de março de 2003 por ocasião das comemorações Carnavalescas.

Parágrafo Único - Excetuam-se deste ponto facultativo os setores de Limpeza Pública , Saúde , Cemitério , ETA e outros que não possam sofrer interrupções .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 25 de fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO 013 / 2003
De 27 de fevereiro de 2003

Dispõe sobre : "Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e especialmente pela Lei 1.305 de 30/10/95

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as seguintes pessoas:

TITULARES:
1-) Mara de Castro Valernte – RG 3.801.142-6
Representante da Secretaria da Ação Social e Cidadania
2-) Maria Goreti Pinaffi Heger – RG 13.107.508
Representante da Secretaria Municipal da Saúde
3-) Maria de Lourdes Corrêa Dias Labriola – RG 17.823.631
Representante da Secretaria Municipal da Educação
4-) Geraldo Marcondes de Souza – RG 4.891.261
Representante da Secretaria Municipal de Esportes
5-) Therezinha G. Costa Bruno – RG 4.757.525
Representante da PAS – Perdões Assistência Social
6-} Vera Pires Pimentel Prais – RG 2.661.730
Representante da Pastoral da Criança
7-) Amauri do Amaral Campos – RG 7.536.692-7
Representante do Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
8-) Márcia Bina – RG 13.818.976-6
Representante da APM – E.E. Prof. Francisco Damante

SUPLENTES:
1-) Elizabete F. Maru Ishida – RG 7.536.779-8
Representante da Secretaria da Ação Social e Cidadania
2-) José Orlando Siqueira Borgato – RG 12.667.224
Representante da Secretaria Municipal da Saúde
3-) Irene Maria da Fonseca Paiva – RG 13.553.453
Representante da Secretaria Municipal da Educação
4-) Ricardo Augusto Pontes Moraes – RG 26.664.420-X
Representante da Secretaria Municipal de Esportes
5-) Marlene Aparecida Rosa Bueno – RG 11.619.670-1
Representante da PAS – Perdões Assistência Social
6-} Ana Maria Pinto de Paiva – RG 16.338.129
Representante da Pastoral da Criança
7-) Rudinéia Benedita de Oliveira – RG 25.498.580-4
Representante do Casulo – Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança Perdoense
8-) Luiz Gonçalves de Carvalho – RG 4.687.894
Representante da APM – E.E. Prof. Francisco Damante

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Este Decreto revoga o Decreto n.º 073/2002.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 27 de fevereiro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022 / 2003
De 06 de maio de 2003

"Dispõe sobre: Regulamenta a Lei Municipal nº 1648 / 02 de 04 de julho de 2002 que autoriza o Poder Executivo a adquirir uniformes para os servidores municipais e dá outras providências. "

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1648 , de 04 de julho de 2002 , nos termos deste Decreto , para a aquisição e uso de uniformes durante o expediente.

Art . 2º- A Prefeitura entregará a cada funcionário 02 (dois) conjuntos de uniforme , que serão , obrigatoriamente , usados durante o expediente .

Parágrafo Único - Não será permitida a entrada do funcionário ao trabalho sem que esteja trajando o uniforme completo.

Art . 3º-A conservação do uniforme é de responsabilidade do funcionário.

§ 1º Não será permitida a alteração de sua estrutura , como rasgá-lo, riscá-lo, retirar os bolsos, etc.

§ 2º Qualquer dano , intencionalmente causado , ao uniforme deverá ser ressarcido pelo usuário à Prefeitura , no valor de 100 % de seu custo.

Art . 4º - O servidor desligado do serviço público deverá devolver todas as peças recebidas , sob pena de sofrer desconto de 100 % do valor de compra das mesmas , quando de sua quitação.

Art . 5 º- O uniforme será renovado a cada 12 (doze) meses.

Art . 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 06 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 023 / 2003
De 08 de maio de 2003

"Dispõe sobre: Determina valores e procedimentos para concessão de uso do solo e

Bom Jesus dos Perdões

dá outras providências relativas a Festa de Aniversário da Cidade . “

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- As festividades relativas a Festa de Aniversário da Cidade de Bom Jesus dos Perdões ocorrerão entre os dias 21 e 25 de maio do corrente ano.

Art . 2º- Os comerciantes interessados em explorar o comércio em geral durante estas festividades deverão atender as seguintes disposições :

a. As barracas só poderão ser montadas a partir do dia 21 / 05 / 2003.
b. Será cobrado o valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por metro linear para montagem de cada barraca .
c. As barracas só poderão ser montadas após o recebimento dos valores pertinentes à esta Prefeitura .
d. Aos comerciantes e/ou ambulantes que estiverem devidamente regularizados junto à Prefeitura e estiverem em dia com seus pagamentos dos impostos devidos , conceder-se-á um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor do metro linear para montagem de barracas.

Art . 3º-O consumo de energia elétrica atenderá às seguintes determinações:

a. Será cobrado o valor de R$ 10,00 (dez reais) por metro linear de barraca.
b. As ligações deverão ser individuais , ficando proibida a utilização de pontos não autorizados .
Art . 4º -Os valores referentes à locação do espaço e utilização de energia elétrica deverão ser pagos na tesouraria desta Prefeitura antes da montagem das barracas.

Art . 5 º-As disposições deste Decreto aplicam-se exclusivamente às festividades do Aniversário da Cidade deste ano de 2003.

Art . 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 08 de maio de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO N º 0028/2003
DE 04 de junho de 2003

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais)”.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 184.000,00** (cento e oitenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Jurídica – ficha 21.7.....10.000,00

04 – FINANÇAS
02 – TRIBUTAÇÃO
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 78.3.....3.000,00
03 – TESOURARIA
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 93.2.....300,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Mer.Rec. Próprio– ficha 154.6.....20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 156.2.....5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica Qese – ficha 158.8.....50.000,00
11 – FUNDO MUNIC. DE ENSINO – FUNDEF
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 213.4.....5.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restit.Trabalhistas – ficha 214.7.....10.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.51.00 – Pavimentação Vias Urbanas – ficha 249.3.....7.700,00

08 – SAÚDE
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 308.1.....10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 313.3.....10.000,00

10 – AÇÃO SOCIAL
01 – SECRET. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 354.4.....20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 356.0.....10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 357.3.....20.000,00

11 – MEIO AMBIENTE,TURISMO E EVENTOS
01 – DIVISÃO E DEPENDENCIAS
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 365.4.....3.000,00

TOTAL.....184.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO
04 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 61.5.....6.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Fisica – ficha 62.8.....4.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 65.7.....4.000,00

04 – FINANÇAS

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 72.5.....4.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 82.2.....6.000,00
3.3.90.38.00 – Arrendamento Mercantil – ficha 84.8.....4.000,00
03 – TESOURARIA

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 94.5.....20.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 116.4.....4.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
09 – CULTURA
4.490.51.00 – Ampl.e ou Reformas Casa Cultura – ficha 200.8.....8.000,00
11 – FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO-FUNDEF
3.3.90.37.00 – locação de Mão-de-Obra – Fundef - ficha 222.8.....5.000,00
3.3.90.38.00 – Arrendamento Mercantil – Fundef – ficha 223.1.....5.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc.Pes.Juridica ficha 236.7.....6.000,00
02 – LOGRADOUROS
3.1.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Terceriz. – ficha 242.2.....10.000,00
3.3.90.36.00 – Outras Serv.de Terc.-Pes.Fisica – ficha 245.1.....17.000,00
4.4.90.51.00 – Ampl.Rede Iluminação Publica – ficha 250.3.....17.300,00

Bom Jesus dos Perdões

4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 254.5.....9.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de Obra – ficha 264.2.....5.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 267.1.....10.000,00

08 – SAÚDE
01 – UNIDADE MISTA DE SAUDE
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 320..1.....8.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra – ficha 322.7.....4.500,00
3.3.90.38.00 – Arrendamento Mercantil – f icha 323.0.....5.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
3.1.90.34.00 – Outras Desp.Pessoal Terceiriz. – ficha 332.0.....5.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 335.3.....5.000,00
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra – ficha 337.9.....5.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações-Ampl.Eta – ficha 340.5.....7.200,00

TOTAL.....184.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 04 de junho de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

Decreto n.º 035/2003.
De 25/06/2003.

Dispõe sobre: Nomeia a Comissão para coordenar, arrecadar e prestar contas relativas a Festa do Padroeiro do município, no exercício de 2003, nos termos da Lei n.º 1.438, de 21 de setembro de 1998.

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para coordenar, arrecadar e prestar contas relativas a Festa do Padroeiro do Município, no exercício de 2003, nos termos da Lei n.º 1.438/98, que fica composta pelos seguintes servidores municipais:

- FERNANDO APARECIDO DE LIMA – RG n.º 26.178.741-X;
- FRANCISCO PEDRO PINTO – RG n.º 11.891.477;
- LUIZ FERNANDO BARBOSA – RG n.º 26.769.736-3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de são Paulo, em 25 de junho de 2003.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

Decreto n.º 036/2003.
De 25/06/2003.

Dispõe sobre: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.

Paulo Afonso Ferreira Bueno, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade "IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES" , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.582.829/0001-38.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de são Paulo, em 25 de junho de 2003.

Paulo Afonso Ferreira Bueno
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038/2003.
De 04 de julho de 2003.

Dispõe sobre: Reajusta a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Reajusta de acordo com a Lei nº 1688/2003, **em 2% (dois por cento)** a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I,II,III,IV e V, integrantes a este Decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2003**, conforme autorização legislativa.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 04 de julho de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 040/2003.
De 22 de julho de 2003.

Dispõe sobre: Reajusta a Tabela de Vencimentos e Salários dos servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Reajusta de acordo com a Lei nº 1688/2003, **em 2% (três por cento)** a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores municipais ativos, inativos, aposentados e pensionistas desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, conforme anexos I,II,III,IV e V, integrantes a este Decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em **01 de agosto de 2003**, conforme autorização legislativa, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 22 de julho de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO 041/2003.
De 22 julho de 2003.

Dispõe Sobre: "Estabelece os preços públicos para os servidores previstos no parágrafo único do artigo 124 da Lei nº 1.242 de 27 de outubro de 1994, com redação que lhe deu a Lei 1.699 de 26 de junho de 2003."

Bom Jesus dos Perdões

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Os serviços de construção carneiras, fechos, ossuários e canteiros, que integram a construção de jazigos, bem como a concessão perpétua de sepulturas ou jazigos, previstos no parágrafo único do artigo 124 da Lei nº 1.242 de 27 de outubro de 1994, com redação que lhe deu a Lei nº 1699 de 26 de junho de 2003 terão, cada qual, seu preço fixado cinqüenta URM – Unidade de Referência Municipal, podendo o respectivo preço público ser pago em até dez parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Pulo, em 22 de julho de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
-Prefeito Municipal-

DECRETO N º 0051/2003
DE 08 de setembro de 2003

Dispõe sobre: "Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de **R$ 317.000,00** (trezentos e dezessete mil reais)".

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal um credito adicional no valor de **R$ 317.000,00** (trezentos e dezessete mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 12.3.....5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 21.7.....10.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
03 – Material
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 44.0.....2.000,00
04 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.90.01.00 – Aposentados e Reformas – ficha 52.1..... .....4.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
4.6.90.71.00 – Principal da Div. P/Contrato – ficha 75.4.....5.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 78.3.....2.000,00
03 – TESOURARIA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 89.3.....1.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 112.2.....5.000,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – ficha 145.2
1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica - Qese – ficha 158.8.....50.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 213.4.....10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 216.3.....20.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc.Pes.Juridica – ficha 224.4.....25.000,00

08 – SAUDE
01 – UNIDADE MISTA DE SAUDE
3.1.90.16.00 – Outras Desp.Variav-Pes.Civil – ficha 308.1.....50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 313.3.....10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo-medicamentos – ficha 314.6.....34.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais odontologicos – ficha 315.9.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Materiais de enfermagem – ficha 316.2.....48.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 327.2.....6.000,00

09 – SANEAMENTO
01 – AGUA E ESGOTO
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imoveis – ficha 374.8.....14.000,00

10 –AÇÃO SOCIAL
01 – SECRET.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 353.1.....10.000,00
TOTAL.....317.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata este artigo, serão anuladas total e parcialmente as dotações orçamentárias:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPEND
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas – ficha 10.7.....7.000,00
3.3.90.31.00 – Premiações Cult.Art.Cientifica – ficha 18.1.....4.100,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. C/Locomoção – ficha 19.4.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 22.0.....19.000,00

03 – ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA
3.1.90.04.00 – Contr. p/Tempo Det-Pessoal Civil - ficha 23.3.....1.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 24.6.....2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 25.9.....1.000,00
3.3.90.14.00 – Diarias-Pessoal Civil – ficha 26.2.....2.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 28.8.....5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 29.1.....3.000,00
02 – PESSOAL
3.3.90.14.00 – Diarias-Pessoal Civil – ficha 37.2.....500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 38.5.....3.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 39.8.....2.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 42.4.....5.000,00
03 – MATERIAL
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 45.3.....1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio Transporte – ficha 50.5.....1.000,00
04 – FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 57.6.....2.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – ficha 58.9.....500,00
3.1.90.16.00 – Outras Desp Variav-Pes.Civil – ficha 59.2.....500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 62.8.....1.000,00

04 – FINANÇAS
01 – SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas Pes.Civil – ficha 66.0.....2.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 67.3.....500,00
3.2.90.25.00 – Enc S/Oper Cred P/Ant Receita – ficha 70.9.....5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 71.2.....500.00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 72.5.....1.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 74.1.....5.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO
3.3.90.14.00 – Diarias-Pessoal Civil – ficha 80.6.....1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 82.2.....1.000,00
3.3.90.38.00 – Arrendamento Mercantil – ficha 84.8.....1.000,00
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 86.4.....1.000,00

Bom Jesus dos Perdões

4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 87.7.....4.000,00
03 – TESOURARIA
3.3.90.14.00 – Diarias-Pessoal Civil – ficha 91.6.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente – ficha 96.1.....5.000,00
04 – CONTABILIDADE
3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil – ficha 101.2.....500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 103.8.....1.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 106.7.....4.000,00

05 – AGRICULTURA E DEF.SANIT.ANIMAL
01 – CASA DA AGRICULTURA
3.1.90.16.00 – Outras Desp Varia-pes.Civil – ficha 110.6.....2.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil – ficha 111.9.....1.800,00
4.4.90.51.00 – Obras e instal.Constr.Galpão – ficha 115.1.....8.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 116.4.....500,00

06 – EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – SECRETARIA
3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil – ficha 132.6.....2.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha134.2.....1.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.34.00 – Outras desp.Pessoal Tercerizada – ficha 147.8.....1.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil – ficha 150.4.....3.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 155.9.....3.000,00
04 – ENSINO MEDIO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 163.0.....10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 164.3.....2.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 166.9.....1.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3.1.90.04.00 – Contr.P/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 168.5.....25.000,00
3.1.90.94.00 – Indeniz.e Restit.Trabalhistas – ficha 172.4.....1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 173.7.....2.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 174.0.....1.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.pes.Juridica – ficha 175.3.....10.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 176.6.....2.000,00
07 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp.C/Locomoção – ficha 184.7.....1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instal.Campo de Malha – ficha 188.9.....2.000,00
4.4.90.51.00 – Constr.Quadra Poliesportiva – ficha 189.2.....30.000,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 191.5.....1.500,00
09 – CULTURA
3.3.90.14.00 – Diarias-Pessoal Civil – ficha 195.7.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 196.0.....5.000,00
4.4.90.51.00 – Ampl. e ou Reformas Casa Cultura – ficha 200.8.....2.000,00
10 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.04.00 – Contr. P/Tempo Det-Pessoal Civil – ficha 203.7.....5.000,00
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant Fixas pes.Civil – ficha 204.0.....6.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – ficha 205.3.....500,00
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 206.6.....2.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 207.9.....500,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 208.2.....500,00
4.4.90.52.00 - Equip. e Material Permanente – ficha 210.5.....1.000,00
11 – FUNDO MUNIC.DE ENSINO-FUNDEF
3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil – ficha 215.0.....5.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distr.Gratuita – ficha 218.9.....10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp.C/Locomoção – ficha 219.2.....1.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – ficha 220.2.....2.000,00

07 – SERVIÇOS MUNICIPAIS
01 – SECRETARIA
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp.C/Locomoção – ficha 234.1.....1.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS
4.4.90.51.00 – Construção de Pontes – ficha 251.6.....40.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal Terceiriz. – ficha 261.3.....1.700,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 262.6.....1.400,00
04 – CEMITERIO
3.3.90.49.00 – Auxilio-Transporte – ficha 275.2.....500,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 276.5.....1.000,00
06 – TERMINAL RODOVIARIO
3.3.90.49.00 - Auxilio-Transporte – ficha 292.7.....500,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 293.0.....1.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil – ficha 299.8.....1.000,00
4.4.90.52.00 – Equip.e Material Permanente – ficha 304.9.....4.000,00
09 – SANEAMENTO
01 - AGUA E ESGOTO
3.3.90.14.00 - Diarias-Pessoal Civil – ficha 333.7.....1.000,00

10 – AÇÃO SOCIAL
01 – SECRET.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
3.1.90.04.00 –Contr P/tempo Det-Pessoal Civil – ficha 344.7.....5.000,00

12 – SEGURANÇA PUBLICA
01 – GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00 – Ventos e Vant fixas Pes.Civil – ficha 368.3.....1.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 369.6.....1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 370.6.....5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serv. De Terc-Pes.Fisica – ficha 371.9.....2.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.Terc.Pes.Juridica – ficha 372.2.....2.000,00

TOTAL.....317.000,00

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação por afixação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 08 de setembro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal

DECRETO 058 / 2003
De 24 de outubro de 2003.

Dispõe sobre : "Declara luto oficial por 3 (três) dias em decorrência do falecimento do Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, José Orlando Siqueira Borgato .

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por três dias , em decorrência do falecimento do Excelentíssimo vice prefeito , Doutor **JOSÉ ORLANDO SIQUEIRA BORGATO** .

Art. 2.º - Fica também determinado o hasteamento das bandeiras a meio mastro , conforme Lei nº 1031 , de 14 de março de 1991.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume , revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdoes, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2003.

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Prefeito Municipal